

MUNICÍPIO MAIS SEGURO

Militares do Proeis já reforçam segurança na cidade e atuam em localidades onde estatísticas apontam maior necessidade

Desde o começo do mês de agosto, moradores de Rio das Ostras já contam com um efetivo maior da Polícia Militar graças ao empenho da Secretaria de Segurança Pública do Município, que trouxe mais policiais para atuar nas principais localidades, por meio do Proeis – Programa Estadual de Integração na Segurança.

Com o convênio firmado com a Polícia Militar, a cidade ganha o reforço de 15 policiais diariamente durante a vigência do contrato, ou seja, 12 meses, recebendo uma gratificação por período de 12 horas de trabalho. A coordenação dos PMs é feita pelo Município, de acordo com a necessidade das ações e a mancha criminal

apontada pelas autoridades de segurança. Algumas localidades como Jardim Mariléa, Cantagalo e Enseada das Gaivotas, entre outras, já são beneficiadas.

Em Rocha Leão, por exemplo, moradores e comerciantes elogiam o trabalho integrado e destacam que a sensação de segurança já aumentou, conforme comenta Aldenilda Coutinho, proprietária de uma farmácia. “Tenho percebido uma sensação de segurança maior, principalmente à noite, quando para nós, comerciantes, é mais perigoso por conta de assaltos”, disse.

No Proeis, os policiais militares trabalham em horário de folga mediante pagamento feito pelo município conveniado. Os PMs atuam fardados, armados, equipados e com as garantias do Estado em diferentes funções, que vão desde o apoio à Guarda Municipal no combate ao comércio irregular, fiscalização de trânsito, perturbação do sossego e em tudo que o município achar necessário.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

FELIPE DA COSTA FERREIRA

Procurador Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Controle Interno

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA

Secretária de Saúde

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

*Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas*

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JORGE RONALDO PAES LEME

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

CRISTIANE MENEZES RÉGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

#VacinarÉProteger

/VacinacaoMS

/minsaudef

/MinSaudeBR

SE TEM INFÂNCIA, TEM

VACINAÇÃO

CONTRA A
POLIOMIELITE
E O SARAMPO.

TODAS AS
CRIANÇAS DE
1 A MENORES
DE 5 ANOS DE
IDADE DEVEM
TOMAR AS
VACINAS, MESMO
AS QUE JÁ
TENHAM SIDO
VACINADAS.

*Vacinar é o melhor modo de participar dessa campanha. Não se esqueça de levar a criança e a caderneta de vacinação para a unidade de saúde.

RIO DAS OSTRAS 06 a 31
AGOSTO

POSTO DE SAÚDE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Dona Edmeia (Casa da Vacinação)	2ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	13h30 às 16h
	3ª feira	8h30 às 11h30
Mar do Norte	4ª e 6ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Cantagalo	2ª e 6ª feira	9h às 11h30h 14h30 às 16h
Rocha Leão	2ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Cidade Praiana	2ª e 4ª feira	14h às 16h
	5ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Nova Cidade	3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	9h às 11h30 14h às 16h30
Jardim Mariléa	3ª e 5ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Âncora	2ª a 5ª feira	8h30 às 11h 13h30 às 16h
Clínica da Família	2ª feira	14h às 16h
	5ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Nova Esperança	5ª feira	9h às 11h30 14h às 16h
Recanto	2ª feira	9h às 11h
	3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	14h às 16h

Procure uma unidade de saúde e leve a caderneta.
Saiba mais em saude.gov.br/vacinareproteger

DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2122/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Ficam extintos os seguintes cargos na estrutura do Gabinete do Prefeito:

- I – 01 (um) cargo de Coordenador, simbologia DAS3;
- II – 04 (quatro) cargos de Assistente I, simbologia CC2;
- III – 04 (quatro) cargos de Assistente IV, simbologia CC7;

Art. 2º. - Ficam criados os seguintes cargos na estrutura do Gabinete do Prefeito:

- I – 03 (três) cargos de Assessor Executivo II, simbologia DAS2;

Art. 3º. - A criação e extinção de cargos não trará qualquer impacto financeiro ao Poder Executivo.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1932/2018

DELEGA COMPETÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a competência do Prefeito para, mediante Decreto, delegar atribuição objetivando a desconcentração e descentralização administrativa;

Considerando que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições operacionais;

Considerando que a concentração e centralização de atribuições são prejudiciais ao funcionamento e à organização do Governo, além de ser contrária à tendência verificada nas atuais organizações públicas.

DECRETA

Art. 1º. - Fica delegado ao Servidor **FABIANO RAMOS RODRIGUES COSTA**, Assessor Técnico I, matrícula nº 11239-9, a competência de ordenar as despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMI, observados os limites dos créditos orçamentários.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1621/2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0939/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28885/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DISPENSAR** as servidoras **ELIANA MACHADO INÁCIO DASILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3682-0 e **FABIANA DE JESUS ALVES**, Agente Administrativo, matrícula nº 8714-9, da Função de Agente Patrimonial, da SEMOP.

Art. 2º. - **DESIGNAR** os servidores **RUBENS CAVALCANTE DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7523-0 e **JOSÉ DOS SANTOS CALLADO FILHO**, Auxiliar administrativo, matrícula nº 3839-3, para a Função de Agente Patrimonial, da SEMOP.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0940/2018

CESSA EFEITOS DE PORTARIA E DEVOLVE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 29188/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CESSAR** a pedido, a contar de **10/08/2018**, os efeitos da Portaria nº 0206/2013, que recebeu à servidora **GILCIMARA SAMPAIO GOMES DE SOUZA**, Professor C, matrícula nº 2767, oriunda do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º. - **DEVOLVER** à servidora **GILCIMARA SAMPAIO GOMES DE SOUZA**, Professor C, matrícula nº 2767, ao Município de Casimiro de Abreu.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0941/2018

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0350/2018-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR** o servidor **WALTER MARTINI LEITE**, matrícula 13646-8, do cargo EM Comissão de Assistente Executivo, simbologia CC6, da SEMAD, à disposição do Gabinete.

Art. 2º. - **NOMEAR** o cidadão **WALTER MARTINI LEITE**, CPF 096.336.047-70, para o cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, do Gabinete.

Art. 3º. - O Servidor referido no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consulta.cadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0942/2018

DERROGAÇÃO DE PORTARIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DERROGAR** as Portarias referidas no Anexo Único desta, delas excluindo os respectivos Servidores.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0942/2018 (DERROGAÇÃO)

Derrogação da Portaria n.º 714/2017, de 21/06/2017, dela excluindo:
Daniele Ribeiro Martins – Assistente Executivo, SEMEDE à disposição da SEMFAZ

Derrogação da Portaria n.º 448/2018, de 18/04/2018, dela excluindo:
Rodrigo Oliveira dos Santos – Gerente de Programas Especiais, SEGEP à disposição da SEMOP

Derrogação da Portaria n.º 603/2018, de 25/05/2018, dela excluindo:
Diego Marcondes Deleon Genro – Assistente IV, SEMBES

Derrogação da Portaria n.º 862/2018, Anexo I (exoneração CC) de 27/07/2018, dela excluindo:
Rodrigo de Oliveira – Assistente III, matrícula n.º 13208-0, SEMBES

Derrogação da Portaria n.º 838/2018, Anexo I (dispensa FG), de 25/07/2018, dela excluindo:
Marcos Paulo Lopes Cozendei Pereira – Assessor Técnico I, matrícula n.º 2166-0, SEMEDE

PORTARIA Nº 0943/2018

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data desta publicação, à servidora **MARIA APARECIDA COUTINHO RUFINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.805-9, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 06238/2018.

Art. 2º. - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0944/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0356/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 10/08/2018, os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 10/08/2018, os Servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercer os Cargos Comissionados ali mencionados.

Art. 3º - Os Servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0944/2018

MATRÍCULA/CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14.330-8|Rinaldo Leonardo da Silva|Coordenador – DAS3|GABINETE
080.692.117-09|Denilson Santa Rosa|Assessor de Planejamento e Controle, à disposição do GABINETE – DAS3|SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIANº 0944/2018

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
079.055.067-97|**Leonardo Nunes Medeiros**|Assistente III – CC4|SEMAP
077.519.307-05|**Jaqueline Farias**|Secretária Executiva – CC5|SEMAP
041.941.437-10|**João Paulo de Paula**|Supervisor de Limpeza Urbana – CC4|SEMAP
020.977.677-37|**Jocei França Mota**|Diretor de Departamento – CCD|SEMAP
035.671.917-05|**Sandra Maria da Silva**|Assistente II – CC3|SEMUSA
074.694.427-66|**Soraia dos Santos**|Assistente III – CC4|SEMUSA
056.756.377-45|**Pathy Ferreira Casaes**|Assistente I – CC2|SEMEDE
001.120.447-86|**Rinaldo Leonardo da Silva**|Assessor Executivo II – DAS2|GABINETE
080.692.117-09|**Denilson Santa Rosa**|Assessor Executivo II – DAS2|GABINETE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itau
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 0945/2018

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 21, §3º da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência,** a contar de 07/06/2016, à servidora **DENILCE MARTINS DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor I-CAS, matrícula nº. 170-8, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 14961/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIANº 0946/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 20828/2016, restou comprovado que o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA,** Técnico em Informática, Matrícula nº 11337-9, praticou a conduta tipificada no artigo 114, incisos II e XIII, da Lei Municipal nº 079/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA,** Técnico em Informática, Matrícula nº 11337-9, a penalidade de **DEMISSÃO,** pela prática de conduta ilícita prevista no artigo 114, incisos II e XIII, da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 20828/2016 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0947/2018

Reintegração.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;
Considerando a estabilidade da gestante, mesmo em caso de natimorto,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a contar de 06/02/2018, a Servidora **TATIANALOPES AZEVEDO,** no Cargo de Professor I – 30 horas, com término deste Contrato em 23/06/2018, conforme o Processo Administrativo nº 14537/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0948/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28963/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como fiscal de Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0948/2018

Processo|Contrato|Objeto|Nome de Fiscal|Cargo/função

Locação de Imóveis
14157/2008|296/2008|Locação do imóvel onde funciona a Casa da Criança Rua Orquídeas- Âncora|**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
03314/2013|007/2013|Locação do imóvel onde funciona a Casa da Criança Rua Mayer- Liberdade|**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
18767/2006|024/2007|Locação do imóvel onde funciona o CRAS ROCHA LEÃO|**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
21917/2005|010/2006|Locação do imóvel onde funciona o Dormitório para pessoas em situação de rua|**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
08067/2004|156/2004|Locação do imóvel onde funciona o Conselho Tutelar|**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
06521/2013|022/2013|Locação do imóvel onde funciona o CREAS|**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais

Atas de Registro de Preços

31637/2017|ATAS 008/18-007/18-006/18-005/18-|Aquisição de gêneros alimentícios e lanche para eventos|**Ryan Felipe Bussab de Almeida Braga matrícula: 11395-6**|Chefe de divisão de benefícios e auxílios|**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
15677/2017|ATA 003/17|Aquisição de material de limpeza (álcool, balde, cesto, desodorizador, esponja, flanela, limpa vidros, ...) |**Ryan Felipe Bussab de Almeida Braga matrícula: 11395-6**|Chefe de divisão de benefícios e auxílios e |**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
09802/2017|ATA 002/17|Aquisição de material de higiene pessoal|**Ryan Felipe Bussab de Almeida Braga matrícula: 11395-6**|Chefe de divisão de benefícios e auxílios e |**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
07113/2017|ATAS 003/18-004/18|Aquisição de Fralda descartável infantil|**Ryan Felipe Bussab de Almeida Braga matrícula: 11395-6**|Chefe de divisão de benefícios e auxílios |**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
27043/2017|ATA 013/18 |Aquisição de colchão para solteiro|**Ryan Felipe Bussab de Almeida Braga matrícula: 11395-6**|Chefe de divisão de benefícios e auxílios |**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
21025/2017|ATAS 12/18-11/18- 10-18-09/18-|Aquisição de materiais (banheira, cueiro, body)|**Ryan Felipe Bussab de Almeida Braga matrícula: 11395-6**|Chefe de divisão de benefícios e auxílios |**Rosimara Valadares de Oliveira matrícula: 13.135-0**|Coordenador |**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
06564/2017|ATA 001/17|Aquisição de copo descartável 200 ml|**Ryan Felipe Bussab de Almeida Braga matrícula: 11395-6**|Chefe de divisão de benefícios e auxílios |**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
25077/2017|ATAS 001/18-002/18|Aquisição de materiais diversos (cola, tesoura, agendas, calculadoras)|**Ryan Felipe Bussab de Almeida Braga matrícula: 11395-6**|Chefe de divisão de benefícios e auxílios |**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
Observação: Os fiscais das Atas de Registro de Preços relacionadas serão também fiscais dos contratos e das dispensas de contratos delas originados.

Contratos

35308/2017|005/2018|Aquisição de veículo tipo pick-up|**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais |**Roseny Ricaldi Figueiredo da Silva matrícula: 9025-5**|Coordenador

Serviços

13139/2016|007/2017|Locação de Veículos|**Ryan Felipe Bussab de Almeida Braga matrícula: 11395-6**|Chefe de divisão de benefícios e auxílios e |**Tatiana Pinto Rodrigues Esmite CPF: 119.911.697-10**|Gerente de Projetos Especiais
08110/2018|001/2017|Serviço Funeral|**Cristina Lúcia S. de Sousa matrícula: 24751-0**|Assistente Social
19048/2015|011/2018|Terceirização de Merenda|**Simone Vieira de Oliveira matrícula: 6680-0**|Nutricionista
Ana Lúcia Ferreira Roiffé - matrícula: 10837-5|Nutricionista

Termo de Colaboração- Gestor da Parceria:

7087/2017|001/2018|Termo de Colaboração com a Casa dos Velhinhos|**Gestor da Parceria: Adenusa dos Santos Constâncio - matrícula: 4505-5**|Diretor de departamento SEMBES.

Termo de Convênio - Fiscal

4299/2016|Convênio assinado em 30/06/16|Subvenção Social à APAE Rio das Ostras|**Adenusa dos Santos Constâncio - matrícula: 4505-5**|Diretor de departamento SEMBES.

4309/2016|Convênio assinado em 30/06/16|Subvenção Social à Associação Pestalozzi Rio das Ostras|**Adenusa dos Santos Constâncio - matrícula: 4505-5**|Diretor de departamento SEMBES.

PORTARIANº 0949/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Proc. Adm. nº 29052/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de 01/08/2018, o servidor **PAULO CESAR VIANA**, Coordenador, matrícula nº 2218-7, para fiscalizar a execução das Atividades de Ordem Pública prevista no Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Rio das Ostras e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no Programa Estadual de Integração na Segurança – PROEIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIANº 0950/2018

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27754/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a pedido, a contar de 08/08/2018, os efeitos da Portaria nº 0064/2017, que recebeu o servidor **PAULO CEZAR FERREIRA CÂNDIDO**, Motorista de Ambulância, matrícula nº 21854, oriundo do Município de Macaé/RJ.

Art. 2º - DEVOLVER o servidor **PAULO CEZAR FERREIRA CÂNDIDO**, Motorista de Ambulância, matrícula nº 21854, ao Município de Macaé/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0951/2018

DISPENSA SERVIDOR DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a alínea "c", do inciso II, do artigo 100, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o trabalho da Comissão é permanente, sem interrupções, podendo se reunir com quórum mínimo de 03 (três) integrantes.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **MARILIA DA ROCHA BRAGA**, matrícula nº 11433/2 (Membro), nomeada pela Portaria nº 827/2015, da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0952/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - O Servidor referido no Anexo Único deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0952/2018

NOME|MATRICULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Jorcilei Lorosa Pires|25894-6|Vigilante Patrimonial/SEMEDE|05/07/2018|24237/2018

PORTARIANº 0953/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 24490/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, o Contrato de Trabalho da servidora **SABRINA PEREIRA CHIARELLO**, Farmacêutico II, matrícula nº 25540-8, a contar de 04/08/2018, por até 12 (doze) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0954/2018

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, na forma especial de professor, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **DENISE DAVID LAVRA**, ocupante do cargo de Professor I – CAS, matrícula nº: 199-6, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 22494/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIANº 0955/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 24484/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalhos dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar do término, por até 12 (doze) meses, com lotação na SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0955/2018

Matricula|Nome|Função|Término
25504-1|ADILMA DA COSTA MORENO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25505-0|ANDRÉ LUIS COSENDEY|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25506-8|ANDRÉ DA SILVA COSTA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25498-3|CARLA FABIANA DA SILVA MACIEL MONTEIRO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25502-5|CÉLIA DE FATIMA LOPES DA COSTA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25503-3|CLÁUDIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25509-2|DANIEL GOMES DE SOUZA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25534-3|EDIR ANTONIO DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25547-5|ELIAS RAMOS GONÇALVES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25499-1|GILMAR DE SOUZA GOMES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25500-9|IRENIR DE ALMEIDA MAIA CRISPIM|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25508-4|LEILA MARIA PEREIRA CALIXTO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25510-6|LILIAN DE JESUS DOS SANTOS GOMES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25511-4|LUCIA DE SOUZA MACHADO LAVINAS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25512-2|MANOEL JORGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25490-8|MARIA HILDA RAMOS DOS SANTOS PEREIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25514-9|MARIANA DA SILVA GOMES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25578-5|MARILEIDE SERAFIM DE FRANÇA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25515-7|MARILSA BATISTA JARDIM|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25651-0|MARTA MARIA DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25516-5|MONICA DA SILVA SOARES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25532-7|PAULO CESAR ROSA DA CUNHA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25538-6|PEDRO SAUDE BONFIM|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25543-2|ROGELIA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25539-4|RONALDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25531-9|SILVIO MARINHO VALADÃO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25536-0|SUELI DE CARVALHO JOSÉFINO LAPA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/08/2018
25513-0|MARCOS VINICIUS DE SOUZA CEZARIEN CARREGADO|10/08/2018
25609-9|MARCELA MACHADO DA SILVA|MEDICINA VETERINÁRIA|10/08/2018
25533-5|NATALIA PORTELLA R. P. CORREA|MÉDICO VETERINÁRIO|10/08/2018
25497-5|ADEMIR PAINEIRAS DE CASTRO|OPERADOR DE MÁQUINAS|10/08/2018
25518-1|ANDERSON GOMES DE FARIA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25581-5|ANDREIA GOMES DE ALMEIDA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25584-0|BRUNO DEODATO DE ABREU SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25520-3|CATIA APARECIDA DE JESUS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25521-1|CELSO ALBERTO ROSA DE ALMEIDA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25523-8|CRISTIANA DA SILVA MACHADO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25522-0|DALVA HELENA CARLOS DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25552-1|DANIEL NARBONE DE OLIVEIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25588-2|DELMA GOMES DA SILVA RANGEL|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25561-0|ELIANA SHEILA DE OLIVEIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25527-0|ELNOR RANGEL CORDEIRO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25572-6|HERIKA FRANÇA DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25606-4|INGRID ALVES DE AREAL|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25573-4|IVANEIDE DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25557-2|JOAO CLAUDIO SEVERO DE CARVALHO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25569-6|JOCILENE DE SOUZA BARBOSA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25570-0|JOCIMAR MORAES DE SOUZA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25553-0|JOSELIANA LOPES HENTZY|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25554-8|JUVENIL CONCEIÇÃO DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25577-7|LUCIANA DOS SANTOS SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25559-9|MANUEL GOMES SALES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25542-4|RENATA SOUZA DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25530-0|ROSIMAR ZILDA CORREA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25529-7|SUELI PINTO OLIVENÇA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25575-0|VALTER PEREIRA MARINS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25622-6|VANESSA DE ANDRADE CHAVES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25576-9|VERONICA CASCARDO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25560-2|YOLA REGINA MENEZES DE OLIVEIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/08/2018
25524-6|CAMILA MARTINS RODRIGUES|ENCARREGADO|14/08/2018
25551-3|FERNANDO ANTONIO DE FREITAS PEREIRA|ENCARREGADO|14/08/2018
25580-7|ANDRE NEVES VIANA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
25582-3|ANGELA MACIEL SERRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
25583-1|ANGELICA JORDÃO BASTOS DE MOURA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
25585-8|CLAUDICEA BELMIRO BENEVIDES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018

25587-4|DEILDA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25589-0|DEVANILDA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25526-2|DILSON CESAR DE JESUS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25590-4|ELAINE CORREIA MARTINS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25562-9|ELIANE FELIX DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25564-5|GERSON SILVA ARANTES JUNIOR|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25565-3|IRANI FERREIRA TEIXEIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25566-1|JANAINA RODRIGUES DE LIMA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25567-0|JARLI FARIA PERES DE ARAÚJO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25568-8|JOAO PAULO DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25593-9|JOSE CORME ALVES DE OLIVEIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25594-7|JOSE DOS MERCER AZEVEDO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25595-5|JOSE ROBERTO FIGUEIREDO DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25597-1|KATIA CILENE TAVARES DE ANDRADE|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25598-0|LAUDICEA ALVES DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25599-8|LIENICE DE JESUS DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25600-5|LUIZ DA SILVA DE VELASCO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25601-3|MARIA EMILIA ALVES SIQUEIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25617-0|MARLI ROSA DE MELO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25612-9|MICAELA VIEIRA LIMA RIBEIRO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25613-7|NIDIA CRISTINA DE AGUIAR LOPES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25614-5|PATRICIA JULIANO DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25616-1|RAQUEL MATOS DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25618-8|RITA LEE CASANOVA DA SILVA COELHO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25619-6|RONINEY DA SILVA BARCELO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25620-0|VALERIA ALVES BARRETO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25621-8|VALERIO RUFINO DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25623-4|VANICE BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25646-3|WILSON MARINHO VALADÃO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25615-3|PAULO ROBERTO DOS SANTOS|ENCARREGADO|15/08/2018
 25592-0|MARIZETE SANTANA CAMPOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25596-3|JULIANA DOS SANTOS DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|15/08/2018
 25602-1|ADRIANA GUIMARÃES FERREIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25611-0|JALINE DA SILVA SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25640-4|CARLA BOTELHO CORRÊA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25632-3|CARLOS ALBERTO FERREIRA DAS NEVES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25641-2|DAYANA MAGALHÃES RAMOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25644-7|EDINA PEDRO DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25610-2|FRANCISCO RIBEIRO GOMES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25624-2|GILDA PAES TRINDADE|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25650-1|GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25631-5|IVANI GOMES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25638-2|JOSE REIS PEREIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25636-6|LUIS HENRIQUE DA SILVEIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25633-1|MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018

25634-0|MARILENE DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25649-8|NATALIA DA SILVA CAMPOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25629-3|PAULO CEZAR CONCEIÇÃO DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25628-5|PRISCILA BARCELO DA CONCEIÇÃO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25626-9|SEBASTIANA CRISTINA DA SILVA REIS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25647-1|TATIANA DEZES DE OLIVEIRA MACHADO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25635-8|TIAGO GONÇALVES DO NASCIMENTO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25645-5|VALTER LI VIEIRA DOS SANTOS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25643-9|VITOR RAMOS DUTRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/08/2018
 25607-6|GABRIEL GONÇALVES SILVA|ENCARREGADO|17/08/2018
 25605-6|KRISCKTEEN BORGES BOECHAT|ENCARREGADO|17/08/2018

PORTARIA Nº 0956/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 047/2005 - regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **JORGIANA AMADO COUTINHO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 452-9, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 23733/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0957/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 - da regra de transição, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005,

*Pais e Filhos,
 uma relação que vai
 além dos laços
 familiares.*

**12 de agosto
 DIA DOS PAIS**



*É a força dos melhores exemplos
 e a base para o futuro!*



Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, na forma especial de professor, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **JACELMA RODRIGUES BATISTA**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº. 397-2, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 25579/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIANº 0958/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 29137/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a cidadã relacionada no **Anexo Único** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0958/2018
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLO | LOTAÇÃO

091.544.207.84 | Lidiane de Azeredo Ferreira Peixoto | Assessor Jurídico II|CC1 | PGM á disposição da SEMEDE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 0959/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 27380/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para representar o Município de Rio das Ostras perante a Receita Federal em assuntos pertinentes a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, parcelamentos, bem como sanear pendências que dizem respeito ao Município.

NOME|DADOS|REPRESENTES

Júlio César dos Santos Marins|Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Fazenda, matrícula 3005-8, RG 09.910.461-4 IFP, CPF 017.793.187-66 |SEMFAZ

Marta Bastos Pinto Farpa de Oliveira|Brasileira, casada, Diretor Geral de Administração Financeira, matrícula nº 3023-6, CRC/RJ 089698-0, CPF 028.769.137-39 |SEMFAZ

Carla Fabiane Espíndola|Brasileira, divorciada, Gerente de Administração Fazendária, matrícula 2084-2, RG 09.192.754-1 IFP, CPF 017.634.867-02 |SEMFAZ

Júlio César Fernandes da Costa Pereira|Brasileiro, solteiro, Gerente de Administração Financeira, matrícula 9074-3, CRC/RJ 095.044/0-2, CPF 093.904.707-14|SEMFAZ

André Luis Arrigoni Ramos|Brasileiro, solteiro, Coordenador de Planejamento, matrícula 3089-9, CRC/RJ 085819/0-0, CPF 078.035.477-02|SEGEPE

Décio Machado Borba Netto|Assessor Executivo, matrícula 14316-2, OAB/RJ 113.473, CPF 668.429.645-04|GAB.

Dilson Berdoneschi Toscano de Brito|Procurador Municipal, matrícula 2261-6, CPF 025.877.957-88|PGM

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA 0813/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 965 - Segunda Edição, de 23/07/2018)

ONDE SE LÊ:

Regina Glória Ramos|3452-5| Coordenador de Programa de Saúde|FG1 | a contar da data da publicação.

LEIA-SE:

Regina Glória Ramos|3452-5| Coordenador de Programa de Saúde|FG1 | a contar de 13 de julho de 2018.

ERRATA DA PORTARIA 0838/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 966, de 25 de Julho de 2018)

ONDE SE LÊ:

3194-1|Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira|Assessor Técnico I, à disposição da PGM - FGA1|SEMEDE

LEIA-SE:

3194-1|Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira|Assessor Técnico I, à disposição da PGM - FGA1|SEMBES

ERRATA DA PORTARIA 0892/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 968 - Segunda Edição, de 01/08/2018)

ONDE SE LÊ:

ANEXO III ...
A contar da data desta publicação
...
João Heredia de Oliveira Neto
Odineia Teixeira Faria
...

LEIA-SE:

ANEXO III ...
A contar de 17/07/2018
...
João Heredia de Oliveira Neto
Odineia Teixeira Faria
...

ERRATA DA PORTARIA 0932/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 969, de 03 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ:

Cristhiane de Souza Reis | Coordenador | 3524-6 | Departamento de Serviços e Programas de Atenção Básica e Especial - DEPABE.

LEIA-SE:

Rosimara Valadares de Oliveira | Coordenador | 13135-0 | Departamento de Serviços e Programas de Atenção Básica e Especial - DEPABE.

Inscrições até **16/08**: www.sympla.com.br
Mais informações: www.triathlon.org.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIANº 0960/2018**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, 10(dez) dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **19 a 28/09/2018**, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao Servidor **ALEX GOMES FONSECA**, matrícula nº 3791-5, Agente Administrativo/Chefe de Div. Adm. de Defesa Civil, conforme o Processo Administrativo nº 29118/2018.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, 10(dez) dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **24 a 03/10/2018**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a Servidora **LAUDICÉIA GUSMÃO DE MIRANDA**, matrícula nº 11012-4, Auxiliar de Serviços Gerais/ Encarregado, conforme o Processo Administrativo nº 29303/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0961/2018

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária das jornadas de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0961/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.

VANIA MACEDO PESSANHA|3041-4|Auxiliar de Serviços Gerais|06 meses, 21/06/2018|37154/2009
ROBERTA RAMOS RODRIGUES COSTA|6447-5|Roberta Ramos Rodrigues Costa|01 ano, 12/06/2018|12148/2016
DALVA MERI DE SOUZA FERREIRA|162-7|Agente Especializado - CAS|01 ano, 07/04/2018|06475/1997

PORTARIANº 0962/2018

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Apoio a Educação da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;
Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL** o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1560/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0962/2018

PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1584/2011

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE
31768/2018|7909-0|**TIAGO FERREIRA CORREA**|Agente Comunitário de Saúde|5|01/02/2018

PORTARIANº 0963/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0963/2018

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
11116-3|**Franklin Roosevelt da Costa**|Engenheiro Civil|SEMOP|2011/206|03/09 a 02/10/2018|28165/2018

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4588-8|**Tatiana Moreira da Mata Faria** |Agente Administrativo|SEMAD|2008/2013|01/09 a 31/10/2018|26321/2018

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4588-8|**Tatiana Moreira da Mata Faria** |Agente Administrativo|SEMAD|2013/2018|01/11/2018 a 31/01/2019|26321/2018
6518-8|**Simone Vieira Corte Real Scott**|Médico Oftalmologista|SEMUSA|2004/2009|01/10 a 31/12/2018|20976/2018

PORTARIANº 0964/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a Licença Prêmio concedida à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0964/2018

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|A Contar de:|Processo administrativo nº
2044-3|**Neima Moreira Barreto**|Auxiliar Administrativo|SEGEP|06/08/2018|28916/2018

PORTARIANº 0967/2018

Derroga Portaria

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 27410/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0424/2018, dela excluindo a Servidora **ROGÉRIA DE JESUS DAVID**, matrícula nº 11434-0, Fiscal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0966/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0966/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº28818/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº21100/2018 Portaria nº 0633/2018|**Viviane Botelho Paixão Guimarães** |Assistente II|13535-6|2017/2018|16/07/2018 a 14/08/2018|14/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22954/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Portaria nº 0667/2018|**Katia Gonçalves de Souza** |Guarda Sanitário|8842-0|2017/2018|16/07/2018 a 14/08/2018|14/08/2018

PORTARIANº 0967/2018

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RAMGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0967/2018

NOME|MAT.|CARGO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Adriana Arruda Gasiglia |4568-3|Agente Administrativo|04/01/2016|29099/2005

PORTARIA Nº 0968/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando os Processos Administrativos nºs 28821/2018 e 27473/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RAMGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0968/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Alexandre Martins Nunes |Secretário Executivo|13691-3|2017/2018|10/09/2018|09/10/2018

Bruno da Silva Douror |Motorista|6638-9|2014/2017|10/09/2018|09/10/2018

Carla Boy de Siqueira |Psicólogo|6715-6|2017/2018|05/09/2018|04/10/2018

Claudia Marcia Pinheiro Pereira |Auxiliar de Serviços Gerais|3691-9|2017/2018|17/09/2018|16/10/2018

Claudimara da Conceição Martins |Motorista/ Assessor Técnico II|10035-8|2016/2017|01/09/2018|30/09/2018

Cristina Thaye Soares Zarour|Auxiliar Administrativo/ Encarregado|3940-3|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Daniele Charpinel M. Monteiro |Técnico em Enfermagem|9370-0|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Denise dos Santos Monteiro |Auxiliar de Enfermagem|6832-2|2016/2017|01/09/2018|30/09/2018

Eliolita de Castro Marques Gomes |Auxiliar Serviços Gerais |1937-2|2017/2018|03/09/2018|02/10/2018

Everton Guimarães Pereira |Auxiliar Administrativo |11411-1|2017/2018|10/09/2018|09/10/2018

Fabricao Marteletto Defant|Guarda Municipal|10492-2|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Gabriela Cabral Marins|Agente Administrativo|25479-7|2017/2018|03/09/2018|02/10/2018

Giovanni da Silva Zaror |Agente Administrativo/ Coordenador FMS|10094-3|2017/2018|24/09/2018|23/10/2018

Herbert Rafael C. de Oliveira |Guarda Municipal|6535-8|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Jocelia Pereira Patricio |Auxiliar de Serviços Gerais|2139-3|2016/2018|17/09/2018|16/10/2018

José Duarte dos Santos |Motorista |8872-2|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Luiz Augusto Suzuki Sell |Médico Socorrista III|9476-5|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Magna da Fonseca Lima|Auxiliar de Enfermagem|6753-9|2016/2017|01/09/2018|30/09/2018

Marcela Machado de Freitas|Psicólogo|8630-4|2017/2018|13/09/2018|12/10/2018

Marco Aurelio B. de Moura |Técnico em Enfermagem|10340-3|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Marcus Valério Mendes Pires |Agente Administrativo/ Chefe de Divisão|10638-0|2016/2017|10/09/2018|09/10/2018

Maria Aparecida Almeida Silva |Auxiliar de Serviços Gerais |11307-7|2016/2017|10/09/2018|09/10/2018

Mario Jorge de Oliveira Ramalho|Agente Administrativo |11290-9|2016/2017|10/09/2018|09/10/2018

Monique de Almeida Beck|Auxiliar Serviços Gerais |9884-1|2017/2018|15/08/2018|14/09/2018

Noemia Pereira Correa|Secretário Executivo|13685-9|2017/2018|10/09/2018|09/10/2018

Patrícia Nunes Ferreira |Técnico em Enfermagem|3164-0|2016/2017|01/09/2018|30/09/2018

Raphael Seba da Silva|Agente Administrativo|24760-0|2017/2018|03/09/2018|02/10/2018

Rita de Cassia Peixoto |Pedagogo-Supervisão de Ensino|9919-8|2016/2017|12/09/2018|11/10/2018

Rondinele Santos Batista |Agente Administrativo|4299-4|2017/2018|03/09/2018|02/10/2018

Suelen Barros de Souza |Auxiliar Administrativo|9552-4|2016/2017|09/09/2018|08/10/2018

Vicente Marzani A. de Miranda |Médico Socorrista II|8983-4|2016/2017|01/09/2018|30/09/2018

Walter dos Santos Siqueira |Auxiliar Administrativo|6135-2|2017/2018|10/09/2018|09/10/2018

Eliana Machado Inácio da Silva|Agente Administrativo/Assessor Técnico II|3682-0|2017/2018|30/07/2018|28/08/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0968/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Ana Eres Mota Silva|Auxiliar Administrativo|10080-3|2017/2018|25/09/2018|14/10/2018

Andreia da Silveira Belle|Enfermeiro|1967-4|2017/2018|01/09/2018|20/09/2018

Angela Valquiria de Oliveira |Agente Administrativo|3196-8|2017/2018|10/09/2018|29/09/2018

Bruno Jose Machado Piroz|Agente Administrativo|11166-0|2016/2017|10/09/2018|29/09/2018

Carlos da Silva |Guarda Municipal|6634-6|2016/2017|01/09/2018|20/09/2018

Edson Batista Jardim|Guarda Sanitário|9602-4|2016/2017|11/09/2018|30/09/2018

Everton Felix Ribeiro|Assistente III|13812-6|2017/2018|11/09/2018|30/09/2018

Jose Roberto Crespo Maia |Fiscal de Transportes|11111-2|2016/2017|16/09/2018|05/10/2018

Josiane Nascimento Fernandes |Gerente de Prog. Especiais|13556-9|2017/2018|10/09/2018|29/09/2018

Katiuscia Bastos Pontes|Agente Administrativo/ Encarregado|4487-3|2017/2018|03/09/2018|22/09/2018

Marcelo Ribeiro Rangel |Auxiliar Administrativo/ Diretor de Unidade|9686-5|2017/2018|10/09/2018|29/09/2018

Marco Camilo |Guarda Municipal|8653-3|2017/2018|11/09/2018|30/09/2018

Marília da Silva Conceição |Guarda Sanitário|9943-0|2017/2018|11/09/2018|30/09/2018

Ninah Gabrielle Lopes Barreto Pinheiro|Aux. Administrativo/ Assessor Técnico III|11248-8|2016/2017|10/09/2018|29/09/2018

Paulo Cesar F. de Oliveira |Fiscal de Transportes |11104-0|2016/2017|16/09/2018|05/10/2018

Ronald Rangel Pinto|Agente Administrativo/ Coordenador|3780-0|2016/2017|03/09/2018|22/09/2018

Rosane de Fatima Gomes |Auxiliar Serviços Gerais|9573-7|2017/2018|11/09/2018|30/09/2018

Sandra Maria Silva e Souza |Professor II - cedido|13578-0|2017/2018|03/09/2018|22/09/2018

Sebastião Rosais de Oliveira |Auxiliar de Serviços Gerais|8884-6|2017/2018|13/09/2018|02/10/2018

Silvana Xavier de Lima |Auxiliar de Enfermagem |6775-0|2017/2018|01/09/2018|20/09/2018

Tatiana Pinheiro de Macedo|Odontólogo|6056-9|2017/2018|10/09/2018|29/09/2018

Tatiana Pinheiro de Macedo|Odontólogo|8620-7|2017/2018|10/09/2018|29/09/2018

Thais Lima de Oliveira|Aux. Adm. Pres. Com. Avaliação Desempenho|9553-2|2017/2018|17/09/2018|06/10/2018

Waleska Andrade Cortat Lessa|Secretário Executivo |13435-0|2017/2018|03/09/2018|22/09/2018

PORTARIA Nº 0969/2018

Revoga Portaria de Averbação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 25920/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 0888/2008, que averbou o tempo de contribuição da Servidora **FATIMA MARIA DOS SANTOS LAPA DA SILVA**, matrícula nº 3378-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 08 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RAMGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0970/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as Licenças sem vencimentos, concedidas aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RAMGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0970/2018

NOME|MATR.|CARGO|PORT.|A PARTIR DE|PROC. ADM.

Fabio Curi de Carvalho Sangineto|7570-1|Guarda Municipal|0423/2018|01/08/2018|26588/2018

Sandra Maria Alves Lourenço Otz|8520-0|Professor |0072/2018|01/08/2018|27251/2018

Eisangela Brasiense dos Santos|2740-5|Professor |0288/2017|25/07/2018|26742/2018

PORTARIA Nº 0971/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RAMGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0971/2018

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|DATA DA LICENÇA|PROC. ADM.

Janice Mota Gonçalves Proença|10099-4|Médico Ginecologista Obstetra |090 dias|06/06 a 03/09/2018|21895/2018

PORTARIA Nº 0972/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 29531/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RAMGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0972/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Adilene Mourao de Melo|Agente Administrativo/ Chefe de Divisão|3995-0|2017/2018|10/09/2018|09/10/2018

Adriana Moutinho de Amorim|Médico Veterinário|2991-2|2017/2018|18/09/2018|17/10/2018

Alan Siqueira Vermelho|Auxiliar Administrativo |11085-0|2016/2017|12/09/2018|11/10/2018

Alessandro Aragao Rolemberg|Médico Socorrista II|8870-6|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Alexandre Graef Silva|Guarda Municipal|2893-2|2017/2018|03/09/2018|02/10/2018

Andre Luiz Souza de Mello|Odontólogo Buco Maxilo|8593-6|2017/2018|13/09/2018|12/10/2018

Angela de Almeida Leite |Médico Cardiologista |1974-7|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Angelo Paulo Donato Caldas|Médico Oftalmologista II|8358-5|2016/2017|01/09/2018|30/09/2018

Bruno Mello Andrade de Lima|Auxiliar Administrativo |10126-5|2013/2014|27/08/2018|25/09/2018

Camila de Oliveira Costa |Médico Socorrista II|8420-4|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Carlos Jose Camacho de Moraes|Guarda Municipal|2936-0|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Cynthia Omellas Menezes|Odontólogo II|12296-8|2016/2017|01/09/2018|30/09/2018

Claudia do Amaral Caldeira |Técnico em Radiologia |10999-1|2016/2017|01/09/2018|30/09/2018

Claudia Maria Ribeiro Gomes |Técnico Inst. Cirúrgica|10632-1|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Cristina Maria Soares Netto|Fonoaudiólogo|3999-3|2016/2017|03/09/2018|02/10/2018

Debora Claro Azevedo|Médico Socorrista II|6548-0|2016/2017|01/09/2018|30/09/2018

Deisiane Araujo da Silva |Assistente Executivo |13815-0|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Diogo Viana Spadaro|Auxiliar Administrativo|9399-8|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Douglas da Silva Ferreira |Enfermeiro|9300-9|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Eduardo Alonso Bento de Sales Santos|Assistente IV|13098-2|2017/2018|10/09/2018|09/10/2018

Eliane de Jesus Souza |Técnico em Enfermagem|7297-4|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Eliete Cabral Segundo|Auxiliar de Enfermagem|3866-0|2017/2018|01/09/2018|30/09/2018

Elpelina Teixeira Boncompanhe | Auxiliar de Serviços Gerais | 3270-0 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Etianna da Silva Baptista dos Anjos | Médico Pediatra | 8433-6 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Ezequias Batista Martins | Médico Infectologista | 8435-2 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Fernanda da Silva dos Santos Costa | Enfermeiro III | 4980-8 | 2017/2018 | 04/09/2018 | 03/10/2018
George Nunes Amaral | Fiscal Obras Posturas/Assessor Técnico III | 6117-4 | 2017/2018 | 17/09/2018 | 16/10/2018
Gilberto Silva Moreira | Agente Administrativo | 4564-0 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Jerônimo Andre Nogueira | Guarda Municipal | 6354-1 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Jurema Fonseca Rolla | Auxiliar Administrativo | 9551-6 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Lucineras de Souza Santos | Auxiliar Administrativo | 10418-3 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Luis de Almeida Valle | Médico - Cas | 307-7 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Luiz Henrique Goes Lourenço | Técnico em Radiologia | 10104-4 | 2016/2017 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Marcos Vinicius Schimidt Dantas | Instrutor de Informática | 11080-9 | 2016/2017 | 02/07/2018 | 31/07/2018
Margarida Maria Jogaib Jardim | Odontólogo | 11617-3 | 2017/2018 | 05/09/2018 | 04/10/2018
Maria Clara Araujo de Almeida | Assistente Social | 9390-4 | 2017/2018 | 10/09/2018 | 09/10/2018
Maria Jose Pinheiro Macedo | Agente Administrativo | 10409-4 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Mario Luis Gomes de Almeida | Médico Socorrista III | 6631-1 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Mario Luis Gomes de Almeida | Médico Cirurgião Geral II | 8624-0 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Maycon Verdian Sodre | Fisioterapeuta - Cedido | 13885-1 | 2017/2018 | 10/09/2018 | 09/10/2018
Nicea Craveiro Ramos Abreu | Nutricionista II | 9412-9 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Nilo Sergio Ferraro Carvalho | Assistente II | 13529-1 | 2017/2018 | 03/09/2018 | 02/10/2018
Paulo Jose da Silva | Secretário Executivo | 13843-6 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Regiane dos Santos Silva | Agente Adm./Assessor de Adm. Tributária II | 13417-1 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Reinaldo Pereira Palma | Guarda Municipal | 7388-1 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Roberta Moreira Damião | Médico Clínico II | 6748-2 | 2016/2017 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Rodrigo Goulart Pacheco | Médico Cirurgião Geral II | 7233-8 | 2016/2017 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Rozane Estrella Dangelo Costa | Auxiliar Administrativo/Encarregado | 10912-6 | 2017/2018 | 03/09/2018 | 02/10/2018
Vanessa dos Santos Siqueira | Agente Adm./Assessor de Adm. Financeira II | 3892-0 | 2017/2018 | 12/09/2018 | 11/10/2018
Vany Silva Ribeiro | Auxiliar de Serviços Gerais | 3020-1 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018
Viviane Ribeiro de Araujo Tavares | Técnico de Laboratório | 9479-0 | 2017/2018 | 03/09/2018 | 02/10/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0972/2018

NOME | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Anderson dos Santos Martins | Guarda Municipal/Inspetor II | 10471-0 | 2017/2018 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Angelica Jorge dos Santos | Guarda Municipal | 3813-0 | 2017/2018 | 03/09/2018 | 22/09/2018
Auristela de Oliveira Araujo | Guarda Municipal/Inspetor II | 3029-5 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 20/09/2018
Benedito Pereira de Andrade | Guarda Municipal | 3047-3 | 2017/2018 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Cesar Maia Macieira | Guarda Municipal | 10464-7 | 2017/2018 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Claudia de Jesus Mello de Oliveira | Assistente IV | 13643-3 | 2017/2018 | 03/09/2018 | 22/09/2018
Claudio da Costa Oliveira | Guarda Municipal | 10279-2 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 20/09/2018
Cristiane Ferreira Martins Braz | Guarda Municipal | 7576-0 | 2016/2017 | 10/09/2018 | 29/09/2018
Diego dos Santos Rabello | Guarda Municipal | 10534-1 | 2017/2018 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Doridamel Rodrigues da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 7890-5 | 2017/2018 | 03/09/2018 | 22/09/2018
Edelca Regina de Souza Ferreira da Silva | Merendeira - C. E. | 2323-0 | 2016/2017 | 10/09/2018 | 29/09/2018
Eli Paulino da Silva | Assessor Adm. Tributária | 13412-0 | 2017/2018 | 03/09/2018 | 22/09/2018
Everaldo Silva dos Santos | Guarda Municipal | 7595-7 | 2017/2018 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Fabiano Pinto | Guarda Municipal | 7577-9 | 2016/2017 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Gilson da Silva Carvalho de Oliveira | Guarda Municipal | 10261-0 | 2016/2017 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Gualter Alves Xavier | Guarda Municipal | 3108-9 | 2016/2017 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Isabel Cristina de Jesus Nascimento | Assistente IV | 13820-7 | 2017/2018 | 10/09/2018 | 30/09/2018
Jesse Barbosa de Lima | Guarda Municipal | 2199-7 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 20/09/2018
Jose Britto de Souza | Guarda Municipal | 6364-9 | 2017/2018 | 10/09/2018 | 29/09/2018
Julio Cesar Nogueira Neto | Guarda Municipal | 8363-1 | 2016/2017 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Leonal Rhuan da Rocha Melo | Guarda Municipal | 10048-0 | 2016/2017 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Livio Alves dos Santos | Guarda Municipal | 2939-4 | 2017/2018 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Marcello Marques Santos Passalini | Guarda Municipal | 7567-1 | 2016/2017 | 01/09/2018 | 20/09/2018
Maria Cristina Pereira Gomes | Guarda Municipal | 3812-1 | 2017/2018 | 01/09/2018 | 20/09/2018
Marlene Teixeira de Paula | Auxiliar Administrativo - CAS/Assessor Técnico II | 0225-9 | 2016/2017 | 10/09/2018 | 29/09/2018
Michelle da Conceição Henriques | Auxiliar Administrativo | 11265-8 | 2016/2017 | 10/09/2018 | 29/09/2018
Nazareth Oliveira Cardoso Dias | Ag. Administrativo/Ass. de Adm. Tributária II | 4477-6 | 2017/2018 | 03/09/2018 | 22/09/2018
Priscylla Ramos Dias | Assistente Executivo | 13750-2 | 2017/2018 | 10/09/2018 | 30/09/2018
Raphael de Souza Beltrao | Guarda Municipal | 11286-0 | 2016/2017 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Ricardo Lessa Santos | Guarda Municipal | 10500-7 | 2017/2018 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Rodolpho Alves Fonseca | Guarda Municipal | 6716-4 | 2016/2017 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Saulo de Souza Lima | Guarda Municipal | 11123-6 | 2016/2017 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Sergio Vinicius Vianna Deodato Araujo | Guarda Municipal | 10059-5 | 2016/2017 | 11/09/2018 | 30/09/2018
Wagner Luiz de Amorim | Guarda Municipal | 10062-5 | 2016/2017 | 10/09/2018 | 20/09/2018

COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Lise Lotte Ferraz Pimentel | Professora Matemática - LP | 10525-2 | 2016/2017 | 30/07/2018 | 25/08/2018 | SEMEDE

ERRATA DA PORTARIA 0828/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 0965 - de 23/07/2018)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0823/2018

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0828/2018

ERRATA DA PORTARIA 0806/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 0964 - de 20/07/2018)

ONDE SE LÊ:

Jandira Helena Couti Loffredo dos Santos | 8822-6 | Professor II | 01 ano/02/06/2018 | 12961/2016
 Telma Maria Saldanha | 9637-7 | Técnico em Enfermagem | 06 meses/27/04/2018 | 28427/2017
 Geysa Azevedo Muller | 7848-4 | Psicólogo | 01 ano/14/02/2018 | 6192/2011

LEIA-SE:

Jandira Helena Couti Loffredo dos Santos | 8822-6 | Professor II | 01 ano/12/06/2018 | 12961/2016
 Telma Maria Saldanha | 9637-7 | Técnico em Enfermagem do Trabalho | 06 meses/27/04/2018 | 28427/2017
 Geysa Azevedo Muller | 1962-3 e
 7848-4 | Psicólogo | 01 ano/14/02/2018 | 6192/2011

ERRATA DA PORTARIA 0806/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 0964 - de 20/07/2018)

ONDE SE LÊ:

Hugo Vieira de Melo Degani Junior | 3502-5 | Odontólogo | 39 dias/22/05 a 29/06/2018 | 21384/2018

LEIA-SE:

Hugo Vieira de Melo Degani Junior | 3502-5 | Odontólogo II | 39 dias/22/05 a 29/06/2018 | 21384/2018

ERRATA DA PORTARIA 0037/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 0912 - de 12/01/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º RECEBER, a contar de 01/02/2018, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/02/2018 até 31/12/2020, ...

ERRATA DA PORTARIA 0778/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 0961 - de 13/07/2018)

ONDE SE LÊ:

Rogério Silva Mansur | Médico Geriatra | 3024-4 | 2017/2018 | 12/08/2018 | 31/08/2018

LEIA-SE:

Rogério Silva Mansur | Médico Geriatra | 2644-1 | 2017/2018 | 12/08/2018 | 31/08/2018

ERRATA DA PORTARIA 0801/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 0964 - de 20/07/2018)

ONDE SE LÊ:

...23203/2018

LEIA-SE:

...22203/2018

ERRATA DA PORTARIA 0887/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 0968 - de 01/08/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 23/07/2018.

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **CAMILA DE SOUSA FONTE MIRANDA**, Agente Administrativo, matrícula nº 11207-0, lotada na PGM, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **24/07/2018**, conforme processo administrativo nº 27674/2018.

SEMAD, 08 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RAMGEL
 Secretário Municipal de Administração Pública

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2018

Considerando os Contratos nºs 047/2018, 048/2018 e 049/2018, formalizados em 9 de maio de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de Serviços para Controle de Efetividade Funcional dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, através do Fornecimento de Equipamentos Coletores de Ponto, Softwares, Suporte Técnico, Manutenção, Transmissão dos Dados, Serviços de Instalação, Cadastro, Infraestrutura e Treinamento, incluindo Mão de Obra, Materiais e Equipamentos Necessários;
Considerando o baixo índice de comparecimento dos servidores para fins de cadastramento biométrico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores lotados nas Secretarias (exceto SEMUSA, SEMEDE e SESEP), Procuradoria e Gabinete a comparecerem, munidos de documento com foto, até o dia 15 de agosto de 2018, das 08 às 18 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, para fins de cadastramento biométrico dos servidores dessas Secretarias, Procuradoria e Gabinete.

Art. 2º - Os servidores lotados na Secretaria de Saúde (SEMUSA), Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE) e Secretaria de Segurança Pública (SESEP), que não realizaram o cadastramento biométrico, deverão comparecer, munidos de documento com foto, no período, horário e local informados no Art. 1º, para fins de cadastramento biométrico dos servidores dessas Secretarias.

Art. 3º - O comparecimento para cadastramento é extensivo aos servidores cedidos e permutados e deverá ser realizado, preferencialmente, fora do horário de trabalho;

Art. 4º - Os servidores que não realizarem o cadastramento biométrico no período estipulado poderão ter dificuldades no recebimento dos seus proventos;

Art. 5º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2018.

MARCELO PEREIRA RANGEL
 Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 029/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6134/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14953/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura e Obras Públicas.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C&C Lemos da Silva Transporte Ltda Me.
OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, objetivando o serviço de locação e operacionalização de caminhão-tanque com capacidade de 15.000 litros, para efetuar abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em Próprios Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.065.093,35
VALOR EMPENHADO: R\$ 1.139.453,33
 Programa de Trabalho Nº 17.512.0116.2.420
 Elemento de Despesa Nº 33.90.39 - 0.1.04
 Nota de Empenho Nº 2653/2018
 Emitida em 23/07/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 137/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50263/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21025/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa T.L. & M.M. Transporte e Turismo Ltda. ME.
OBJETO: Prorrogação pelo período de **200** (duzentos) dias letivos, correspondente a 12 (doze) meses, encerrando-se em 31 de julho de 2019, objetivando o serviço de transporte escolar, através de ônibus urbano, visando o deslocamento dos alunos da rede municipal de ensino de Rio das Ostras, bem como inclusão de mais 03 (três) ônibus escolares com motoristas e monitores que corresponde a 12,63% de acréscimo ao valor inicialmente contratado.
VALOR TOTAL: R\$ 3.429.564,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.440.416,88

Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625

Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.05 (QSE)

Nota de Empenho Nº 2682/2018

Emitida em 25/07/2018

Valor R\$ 489.754,56

Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625

Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.05 (QSE)

Nota de Empenho Nº 2683/2018

Emitida em 25/07/2018

Valor R\$ 950.662,32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal 8.666/93.**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **WIFAN PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, a comparecer **em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir desta publicação**, para formalização da Ata referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - Processo Administrativo Licitação nº 3.050/2018**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

Informamos que é a segunda vez que fazemos esta **NOTIFICAÇÃO** a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 959 de 05 de julho de 2018.

Cumprir lembrar, que conforme versa a Clausula 26.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 15.1.1 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor registrado, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

Pregão nº 032/2018 (Processo Administrativo nº 13469/2018-CONTINF-SEMAD), objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de microcomputadores e nobreaks, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia e Informação (COTINF), Unidade da Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAD).

Valor Total Estimado: R\$ 63.278,55

Pregão nº 034/2018 (Processo Administrativo nº 14007/2017-SEGEP), objetivando a contratação de empresa para prover seguro contra acidentes pessoais coletivo em favor dos estagiários, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional - Pró Formação. Valor Total Estimado: R\$ 1.454,40

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (CPLP), situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ:

· Sala 02 – **CPLP II** – no dia **23/08/2018** às **09:00 horas**, **Pregão nº 036/2018** (Processo Administrativo nº 13469/2018-CONTINF-SEMAD), objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de microcomputadores e nobreaks, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia e Informação (COTINF), Unidade da Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAD).

Valor Total Estimado: R\$ 63.278,55

· Sala 02 – **CPLP II** – no dia **23/08/2018** às **14:00 horas**, **Pregão nº 037/2018** (Processo Administrativo nº 14007/2017-SEGEP), objetivando a contratação de empresa para prover seguro contra acidentes pessoais coletivo em favor dos estagiários, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional - Pró Formação.

Valor Total Estimado: R\$ 1.454,40

· Sala 05 – **CPLP I** – no dia **27/08/2018** às **09:00 horas**, **Pregão nº 038/2018** (Processo Administrativo nº 8335/2018-CONTINF-SEMAD), objetivando a contratação de empresa especializada para locação de licença de uso do Adobe Creative Cloud for Teams, atendendo as necessidades da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), Unidade do Gabinete do Prefeito (GAB) e Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTINF), Unidade da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Valor Total Estimado: R\$ 136.220,20

· Sala 02 – **CPLP II** – no dia **27/08/2018** às **09:00 horas**, **Pregão nº 039/2018** (Processo Administrativo nº 23053/2018-SESEP), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de Sistema Digital e Radiocomunicação operando em Arquitetura Troncalizada Multisítio DMR para atender as necessidades das equipes operacionais da Guarda Municipal, Defesa Civil, Ambiental, Trânsito e dentre outras, nas comunicações de voz sem fio, em todo o território do Município de Rio das Ostras, compreendendo fornecimento de equipamentos sob o regime de comodato, serviços de instalação, serviços de capacitação operacional e serviços especializados de licenças e serviços de assistência técnica.

Valor Total Estimado: R\$ 665.481,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br/ / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404



FUNDAÇÃO - ARTES E OFÍCIOS
Rua Beija-flor, s/nº - Colinas
Tel.: 22 22760-6322

Curso: Arte em Cerâmica

Instrutor: Rodrigo Pontes

Início das Inscrições: 13 de Agosto

Início do Curso: 5 de Setembro

Dias: Quartas-feiras

Horário: 10h às 12h

Faixa etária: Acima de 10 anos

Duração: 3 Meses

Turmas: Máximo de 6 alunos.

CASA DE CULTURA BENTO COSTA JÚNIOR

Rua Bento Costa Júnior, 70 - Centro

Tel.: 22 2764-1768

Curso: Arte Contemporânea - Teoria e Prática

Instrutor: Giovana Agostini

Início das Inscrições: 13 de Agosto

Início do Curso: 23 de Agosto

Dias: Quintas-feiras

Horários: 10h às 11h30 ou 14h30 às 16h

Faixa etária: Acima de 16 anos

Duração: 4 Meses

Turmas: Mínimo de 5 e máximo de 10 alunos.

Curso: Introdução à História da Arte

Instrutor: Giovana Agostini

Início das Inscrições: 13 de Agosto

Início do Curso: 24 de Agosto

Dias: Sextas-feiras

Horários: 10h às 11h30 ou 14h30 às 16h

Faixa etária: Acima de 16 anos

Duração: 4 Meses

Turmas: Mínimo de 5 e máximo de 40 alunos.



PROCURADORIA GERAL

PORTARIANº 0107/2018

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19350/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19350/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 10 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0108/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Repreensão .

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 22258/2017, o Servidor **Diego Gomes da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 10052-8**, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos I e IV e inciso I do art. 104, todos da Lei nº 079/1994 ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aplicar ao Servidor **Diego Gomes da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 10052-8**, a **PENA DE REPREENSÃO**, com base no disposto do art. 111, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 22258/2017, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 10 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0109/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 11616/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 11616/2018, a responsabilidade do servidor **D.G.S.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, IV e XI c/c 104, inciso IV, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 10 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0110/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 9806/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 9806/2018, a responsabilidade do servidor **R.B.C.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I,II,III, IV e XI c/c 114, inciso XIII, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 10 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCOR RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **CENTRO EDUCACIONAL FORMAR, inscrita no CNPJ nº 08.672.268/0001-81, com sede à Rua Mario Vasconcellos, 20 – Sala 303 A 308 – Centro – Araruama – RJ – CEP: 28970-000**, que encontra-se sob o processo administrativo FA 0114.004.443-9, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas,

595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Coordenador Financeiro

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCOR RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **IMPACTO VIDRACARIA, inscrita no CNPJ nº 12.705.959/0001-01, com sede à Av. Amaral Peixoto, nº. 154 – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras – RJ – CEP: 28890-257**, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.17-0000829, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Coordenador Financeiro

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCOR RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **IMPACTO VIDRACARIA, inscrita no CNPJ nº 12.705.959/0001-01, com sede à Av. Amaral Peixoto, nº. 154 – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras – RJ – CEP: 28890-257**, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.17-0000413, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Coordenador Financeiro

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCOR RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **WBRAZIL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.405.370/0001-89, com sede à Avenida das Américas, 500 – Bloco 15, Sala 104, Shopping Downtown, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Rio de Janeiro, RJ**, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.17-0001606, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Coordenador Financeiro

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCOR RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **UD SHOP TV COMÉRCIO E VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.491.353/0001-80, com sede à Rod. Raposo Tavares, 22140 – BL E – SL 402 – Lageadinho – Cotia – SP – CEP: 06.709.015**, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.17-0000270, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Coordenador Financeiro

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCOR RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **SPARTA UNIFORMES CORPORATIVOS SV LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.269.226/0001-98, com sede à Av. Deputado Alair Ferreira – 510 – Sobre Loja – Parque Turf Clube – Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28015-020**, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.18-0000412, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Coordenador Financeiro

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCOR RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **LUCIANO A. COSTA LEÃO, inscrita no CNPJ nº 26.423.607/0001-78, com sede à V. AC. João de Goes, 1400 – Galpão Jd. Itaquiti – Barueri – SP – CEP: 06422-150**, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.17-0001092, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Coordenador Financeiro

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCOR RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **HVAC THERMOHOUSE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.035.055/0001-89, com sede à Rua Aparecida, 29 – Jd. Santa Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 19095-000**, que encontra-se sob o processo administrativo FA 0113.000.719-0, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Coordenador Financeiro

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **MADIBA PLANEJADOS, inscrita no CNPJ nº 26.709.702/0001-32, com sede à Rua Opala, 170 – Galpão – Sol Y Mar – Macaé – RJ – CEP: 27940-230**, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.17-0000769**, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Coordenador Financeiro

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **JOSÉ LUIZ GOULART DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 27.910.788/0001-20, com sede à Rua Projetada G, 3 – Casa 02 – Cidade Praiana – Rio das Ostras – RJ – CEP: 28890-000**, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.17-0000769**, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Coordenador Financeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 006 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – CORIN/SECTRAN.

O **Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Regimento Interno da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN/SECTRAN

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN/SECTRAN.

TITULARES:

Daniela Mathiasi de Cerqueira Menezes
Caroline Santos Cardoso
Fábio Alexandre Meirelles de Souza
Elias da Silva Vieira
Enemilton Gomes Ribeiro

SUPLENTE:

Leandro Alves Pinto
Marco Ricardo da Silva
Marcos Antonio Silva de Oliveira
Josiel Venâncio de Castro
Charles Aloisio Brochado

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO TERMO 1º ADITIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E MULTIJATO SERVIÇOS DE JATEAMENTO LTDA.

PROC. ADM.:20453/2018

PARTES: MULTIJATO SERVIÇOS DE JATEAMENTO LTDA – CNPJ: 04.950.508/0041-01, e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Revogação do Termo 1º Aditivo de Concessão de Direito Real de Uso da área sito – Rua do Torrista, -Quadra "L" - lotes "01, 02, 03, 04" – ZEN - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 – Zona Zen – Rio das Ostras - RJ, situado em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 26/04/2018.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009, 1500/2011 e o Decreto-Lei 271/67.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 005/2018 – SEMACI

O **Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**, no uso das suas atribuições previstas nos incisos VI, XIII do Art. 41 e inciso I, do Art. 42, ambos da Lei nº. 1.770/2013 c/c incisos I e IV do Art. 7º, c/c inciso XI do art. 9º, ambos da Lei nº 2032/2017, do Município de Rio das Ostras:

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão de Tomada de Contas, criada pela Portaria 002/2018-SEMCI, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 935, em 06/04/2018, a servidora Ninah Gabrielle Lopes Barreto Pinheiro, matrícula 11.2248-8.

Art. 2º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 06/08/2018, o prazo para a entrega do Relatório da Tomada de Contas atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 002/2018 - SEMACI, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 935, em 06/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2018.

Rio das Ostras, RJ, 10 de Agosto de 2018.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

PORTARIA Nº 006/2018 – SEMACI

Instaura Auditoria Governamental de Conformidade

O **Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**, no uso das suas atribuições, previstas nos incisos VI e XIII, do Art. 41 e inciso I, do Art. 42, todos da Lei nº. 1.770/2013 c/c incisos I e IV, do Art. 7º, da Lei nº. 2032/2017, do Município de Rio das Ostras;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da efetividade;

Considerando a solicitação do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer nos autos do processo administrativo nº. 24.373/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Auditoria Governamental de Conformidade, com a finalidade de apurar supostas irregularidades decorrente de aplicação dos recursos financeiros, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2015, bem como a identificação dos responsáveis.

§1º: Cabe à Comissão, promover todos os atos necessários ao bom andamento do procedimento administrativo, sobretudo:

- Reunir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;
- Tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;
- Apresentar relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

§2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, **RAQUEL MACIEL PORTO NOIA**, Economista, matrícula nº 10.816-2, **PAULO SERGIO ROMA JUNIOR**, Diretor Geral Administrativo, matrícula nº 9.785-3, **FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO**, matrícula nº. 9.786-1, **MARCIO MONTECHIARI PIETRANI** e **JOÃO ALVES FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 9.347-5 para, sob a presidência da primeira, realizar a Auditoria de que trata esta Portaria.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo da auditoria no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2018.

Rio das Ostras, RJ, 10 de Agosto de 2018.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RELAÇÃO DE INSCRITOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2018 - 3ª CONVOCAÇÃO.

Os responsáveis pelos inscritos, **aprovados dentro do número de vagas**, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **14 a 17 de agosto de 2018**, para efetivar a matrícula, munidos de **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SME nº 30/2017, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 897, de 17 a 23/11/2017:

I- Certidão de nascimento da criança;

II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);

III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;

IV- Comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, juntamente com uma conta (luz, água, telefone fixo) que confirme a veracidade do endereço;

V- Carteira de vacinação da criança;

VI- Uma foto 3x4 da criança.

Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I

Nº |CRIANÇA|TOTAL DE PONTOS|UNIDADE DE DESTINO
102|JOÃO GUILHERME DE SOUZA PINTO|10|CRECHE ESCOLA MUNICIPAL TIA DIDI
103|SAMUEL FELIX GONÇALVES|10|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
104|ANTHONELLA MADEIRA PALMA|9|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
105|ENZO GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO|9|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
106|HENZO JOAQUIM MALAQUIAS MELLO|9|CRECHE ESCOLA MUNICIPAL TIA DIDI
107|LUNA GUILHERMINA PAZ TEIXEIRA|9|CRECHE ESCOLA MUNICIPAL TIA DIDI
108|LIS DO NASCIMENTO IZEQUIEL|9|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
109|ISIS CORTES PEIXOTO DA CRUZ|7|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
110|JOÃO HEITOR BARRETO HONÓRIO|7|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
111|MARIAH GRACIANO GALDÊNCIO|7|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
112|JOÃO PEDRO CAMPANATI GUALBERTO|7|CRECHE ESCOLA MUNICIPAL TIA DIDI
113|BRYAN VIANA VALENTIM|7|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
114|ISABEL BARRETO MACHADO|7|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
115|AYLA VENCELAU CORREA|7|CRECHE ESCOLA MUNICIPAL TIA DIDI
116|ALICE FELIZOLA LEMOS|7|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
117|JASMINE LAMAS NEUMANN|4|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
118|JOSÉ HENRICO LOPES|2|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
119|THÉO BASTOS GUARÇONI MIRANDA|2|CRECHE ESCOLA MUNICIPAL TIA DIDI
120|ANNA LUIZA SANTOS RODRIGUES|2|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE II

Nº |CRIANÇA|TOTAL DE PONTOS|UNIDADE DE DESTINO
184|MARIA FLOR TAVARES LANES|20|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
185|MARIA APARECIDA PEIXOTO VIDINHAS|20|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
186|JOSÉ RIBEIRO MARCELINO DA SILVA|20|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
187|ANA SOPHIA DUARTE FERREIRA|20|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
188|YASMIM FIUZA BASTOS|20|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
189|SOFIA DA COSTA BARTOLETTE|19|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
190|HELOISA VALÉRIA ALVES NOGUEIRA|19|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
191|MARIA ALYCE ARCANGELO RAMOS |19|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
192|LUZA MARINHO GOIS|19|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
193|CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MARVILA|19|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
194|ANNA JÚLIA DE SOUZA MELO|19|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
195|EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA|19|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
196|MAYRA MODESTO GONÇALVES|19|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES:

CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço: Rua Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

CRECHE ESCOLA MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)

Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Âncora

SECRETARIA DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS MARINS

Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTO EM DÉBITO

ALFAGE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI|28.370.995/0001-00|TAXA TUDI DE 2018, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 809964

ALVO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME|12.916.234/0001-62|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2018, GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 809203

ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME|15.727.912/0001-37|NOTA DE DÉBITO Nº 291

AUTOPISTA FLUMINENSE S.A.|09.324.949/0001-11|NOTA DE DÉBITO Nº 293

CAMPOS ELOPES SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA|3010|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014

CENTRO DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CTSEG - LTDA|12.962.634/0001-04|GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 809902

COLÉGIO STATUS LTDA ME|07.976.648/0001-47|NOTA DE DÉBITO Nº 294

COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI|15.436.327/0001-88|NOTA DE DÉBITO Nº 290

CRISTIANE ROSA RODRIGUES|99.6.029.0094.002|IPTU 2006 A 2009 E 2014 A 2015

D S DE OLIVEIRA COSMÉTICOS E PERFUMARIA|22.427.311/0001-74|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 809866

DEL COSTA INFRAESTRUTURA EMPRESARIAL EIRELI|23.076.405/0001-09|GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 810462

DENTAL CARRERA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI|12.444.446/0001-94|GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 809893

DIEGO ALVAREZ DE PAULA DA PAZ|109.446.337-06|GUIA DE ITBI Nº 64833

ELIO TAVARES|01.7.146.0558.001|IPTU DE 2013 A 2018

ESCOLA TÉCNICA BRASIL MÁQUINAS EIRELI|26.677.688/0001-32|GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 810451

EXECUTIVA PLUS EDUCAÇÃO E PROFISSÃO LTDA - ME|21.943.587/0001-42|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E 2018 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 810190

F.N.F. DA SILVA LANCHONETE EIRELI|07.536.172/0001-23|AUTO DE MULTA Nº 7200/2014 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 810096

FOTON DE RIO DAS OSTRAS CONSTRUTORA LTDA - ME|13.848.284/0001-12|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015, 2016 E 2018 E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 809205

HGN PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI|19.331.742/0001-28|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E ISS-EVENTUAL DOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2018

IR MANOEL RESTAURANTE - ME|23.870.117/0001-21|GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 810186

I. L. DE AMORIM CAIXAS E EMBALAGENS|15.452.282/0001-35|GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 810117

J I DA SILVA PEIXARIA|39.709.373/0001-71|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2004 A 2018 E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 809213

JR INSPEÇÕES E REPAROS DE EQUIPAMENTOS LTDA|14.897.879/0001-20|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 A 2018 E GUIA DE PREÇO PÚBLICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 730783

K. J. CAMPOS TURISMO LTDA|04.209.411/0001-42|ISS-VARIÁVEL DE JANEIRO DE 2006

LAGODONTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA|21.792.922/0001-59|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018, IPTU DE 2018, ISS-NFS-e DE DEZEMBRO DE 2017 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 809739

LEONARDO VIEIRA CORREIA|01.7.163.0282.001|IPTU 2015 A 2017

LEONEL PABLO MARCHESI ME|10.479.852/0002-48|GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 809474

LILIANE DE SOUZA BARROS VET. CLINIQUE COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS|17.079.776/0001-41|GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 809253

LPRO ALIMENTAÇÕES LTDA|20.076.314/0001-85|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 809637

LUCA TOLEDO DE OLIVEIRA|28.628.205/0001-35|AUTO DE MULTA Nº 770/2018

LUIS CARLOS DE FREITAS|022.137.467-10|NOTA DE DÉBITO Nº 292

LUIZ HENRIQUE FONSECA ASCHARI|458.778.237-87|AUTO DE MULTA Nº 4469/2011, ISS-FIXO DE 2008 A 2018 E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2008 E DE 2010 A 2018

MAIS THEY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP|27.807.454/0001-25|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018

MARCELO GUMARÃES SALVADOR|01.5.062.0338.001|IPTU DE 2012 A 2015

MARIA ELENA ANTUNES DE AZEREDO|99.5.125.0437.001|IPTU 2009 A 2012

MOHAMED CHOUKY KAMAR|100.015.467-08|TAXA DE FISCALIZAÇÃO E ISS-FIXO DE 2017 E 2018

OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA|29.980.141/0001-08|TAXA TUDI DE 2016 A 2018

OSTRATREC COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME|23.547.931/0001-00|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018

P R P M HOTELARIA EIRELI - ME|03.778.237/0001-96|ISS-VARIÁVEL DE ABRIL DE 2002, JUNHO DE 2007, JANEIRO DE 2006; TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 E 2018; ISS-NFS/NFS-e DE OUTUBRO DE 2011 E JANEIRO DE 2012; E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 809441

POUSADA DAS TARTARUGAS LTDA|31.026.255/0001-57|GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 809560; AUTOS DE MULTA Nº 1028/2011 E 1252/2013; TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2004, 2013, 2016, 2017 E 2018; E ISS- VARIÁVEL DE 1998(JANEIRO A DEZEMBRO), 1999 (JANEIRO A DEZEMBRO), 2000 (JANEIRO A DEZEMBRO), 2001 (JANEIRO A ABRIL, JUNHO E NOVEMBRO), 2002 (FEVEREIRO A DEZEMBRO), 2003 (JANEIRO A MARÇO, JUNHO E DE AGOSTO A DEZEMBRO), 2004 (JANEIRO A DEZEMBRO), 2005 (MAIO A OUTUBRO), 2006 (JANEIRO, ABRIL A JUNHO E DE SETEMBRO A NOVEMBRO) E DE 2007(ABRIL)

R DA SILVA BATISTA SOARES COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA CELULAR|26.924.527/0001-04|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018

RESTAURANTE AKIRÁ DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME|10.533.366/0001-80|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2018

RIO MÁQUINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BAR E RESTAURANTE|23.688.912/0001-01|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018

RO AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME|21.294.195/0001-08|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 A 2018 E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 809438

SANTOS E OLIVEIRA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME|28.508.932/0001-69|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 810144

SGF CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EIRELI|08.354.331/0001-31|ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE NOVEMBRO DE 2011 E JANEIRO DE 2013; E DA GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 809868

UBIRATAN IZIDORO DE SOUZA|020.920.017-01|AUTO DE MULTA Nº 7477/2017

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇO 001/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 969, de 03 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ:

... exceto Processos de Aprovação de Projetos e Habite-se ...

LEIA-SE:

... exceto assinar Alvará de Construção e Boletim de Habite-se ...



AMAMENTAÇÃO É A BASE DA VIDA



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 035/2018**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 13/08/2018, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, para desempenhar a respectiva Função Gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 09 de Agosto de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº 035/2018
(Designação de FG)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
007 / Luiz Remy Gillet / Encarregado de Programas e Projetos / FGA1 / Sede Administrativa.

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

ESTABELECE NORMAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA CASA DE CULTURA E MUSEU DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO SAMBAQUI DA TARIÓBA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando:

- A melhoria atendimento ao público;
- A necessidade de planejamento e organização do funcionamento da Casa de Cultura e Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para funcionamento da Casa de Cultura e Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba.

Art. 2º - Atribuir à Fundação Rio das Ostras de Cultura, a responsabilidade de divulgar, acompanhar e apoiar todo o processo de funcionamento da Casa de Cultura e Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba.

Art. 3º - Estabelecer o horário de funcionamento da Casa de Cultura e Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba.

§1º Horário de funcionamento:

- De terça a sexta feira, das 09h às 18h.
- Sábados das 10h às 17h.

Art. 4º Estabelecer o valor da contribuição para visitação.

§ 1º Valor de inteira – R\$ 5,00 (cinco reais).

§ 2º Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos pagam meia entrada.

§ 3º Aluno da Rede Municipal de Ensino Uniformizado, professores isentos de contribuição.

§ 4º Escolas Particulares agendadas isentas de contribuição.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 03 de agosto de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA ABILHETERIA DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando:

- A melhoria atendimento ao público;
- A ação de formação de plateia;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento da bilheteria do Teatro Popular de Rio das Ostras.

§1º Horário de funcionamento:

- De quarta feira a domingo, das 14h às 18h.

Art. 2º - Atribuir à Fundação Rio das Ostras de Cultura, a responsabilidade de divulgar, acompanhar e apoiar todo o processo de funcionamento da Bilheteria do Teatro Popular de Rio das Ostras.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 03 de agosto de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2018

PREGÃO Nº 004/2018

ARP Nº 001/2018

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e HGA 2000 – PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.025,44 (dez mil e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Nº DE EMPENHO: 213/2018.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2018

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.391.0077.2.778

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois e dezoito, às dezenove horas, reuniu-se na sala do primeiro andar da sede administrativo da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para tratar dos assuntos referentes a marcação de pauta de apresentações de espetáculos no Teatro Popular de Rio das Ostras. As dezoito horas começou a distribuição de senhas de atendimento, como determinado no Edital número um de dois e dezoito, publicado no jornal oficial número novecentos e dez de cinco de janeiro de dois mil e dezoito. A distribuição de senhas encerrou-se às dezenove horas como previsto no referido edital. A audiência iniciou com a fala da nova presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura – Cristiane Menezes Régis. Estavam compondendo a mesa diretora da audiência os seguintes membros: Renata Cabral, Carlos Henrique Pimentel (Funcionária da Fundação Rio das Ostras de Cultura) e Liana Ébano (Conselheira do Conselho Municipal de Cultura setor Produção Cultural – sociedade Civil). Após a fala da Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, deu-se início ao atendimento de senhas para marcação dos espetáculos nos meses de outubro e primeira quinzena de novembro de dois e dezoito. Devido a grande procura de produções de espetáculos para o período e a baixa procura de escolas para a segunda quinzena de novembro e dezembro de dois e dezoito, foi colocada e vota a proposta de assentar as datas das escolas para o referido período e abrir as datas que sobram para produções de espetáculos que não são escolas. Foi colada em votação a proposta e a mesma venceu por aclamação dos presentes. Assim sendo, a audiência transcorreu sem mais adendos e a grade foi finalizada. Faz parte integrante desta ata a grade de espetáculos que comprou a programação do Teatro Popular de Rio das Ostras nos meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezoito. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às vinte e duas horas a mesma foi lavrada por mim, Carlos Henrique Pimentel Luiz.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS**

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, no auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situado na Rua Cristóvão Barcelos, nº 109, teve início a 3ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Cultura com a seguinte pauta: 1) Apresentação da nova Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura-FROC; 2) Preenchimento das vagas em aberto de conselheiros da sociedade civil; 3) Capacitação dos conselheiros; 4) Organização do calendário em função da transição do governo; 5) Escolha do representante do Conselho na Audiência Pública para ocupação do Teatro Popular; 6) Relatório da Fundação Rio das Ostras de Cultura; 7) Mapa de cultura de Rio das Ostras; 8) Assuntos gerais. A Assembleia contou com a participação de sete conselheiros titulares e oito conselheiros suplentes, cujas presenças estão assinaladas no Livro de Presença. Os Conselheiros justificaram suas ausências. Iniciando os trabalhos o Presidente do Conselho – Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz, passou a palavra para a nova Presidente se apresentar perante o Conselho; a Presidente Sra. Cristiane Menezes Régis declarou ser produtora cultural, com vinte e seis anos de atuação e, em seguida, cada conselheiro se apresentou para a Presidente. 2) Preenchimento das vagas de conselheiros da sociedade civil em aberto: três segmentos apresentam vagas em aberto – "Teatro e Circo", "Música" e "Artesanato", dos quais somente o artesanato tem candidatos que concorreram na Conferência. Assim sendo, até o próximo dia vinte de agosto, a Conselheira Marisa Dias, do segmento "Artesanato" entrará em contato com a Sra. Neide Gonçalves Faria, terceira colocada na eleição, para que esta se manifeste a respeito do interesse em compor o Conselho na condição de suplente. Até a mesma data, as Conselheiras dos segmentos "Teatro e Circo" e "Música" trarão informações sobre a realização de fóruns específicos para elegerem conselheiros suplentes e a Presidente da FROC indicará os novos representantes do Poder Público. 3) Capacitação dos conselheiros: até o próximo dia treze de agosto, via e-mail, os Conselheiros propõem atividades de capacitação exclusivas para os próprios conselheiros, tratando do funcionamento do Conselho, direitos e deveres dos Conselheiros, Fundo de Cultura, economia criativa, dentre outros. 4) Organização do calendário em função da transição do governo: ficou acertado o dia vinte de agosto de dois e dezoito para apresentação dos novos conselheiros do Poder Público e da Sociedade Civil. 5) Escolha do representante do Conselho na Audiência Pública para ocupação do Teatro Popular: a Conselheira Liana Cristina foi escolhida para representar o Conselho na audiência pública a ser realizada no dia vinte e quatro de julho próximo. 6) Relatório da Fundação Rio das Ostras de Cultura: o Presidente do Conselho informou que o "blog" está atualizado, restando analisar o pleito que lhe foi diretamente encaminhado pela Conselheira Liana Cristina. 7) Mapa de cultura de Rio das Ostras: o Presidente do Conselho informou a disponibilização do Mapa da Cultura de Rio das Ostras e solicitou que cada conselheiro divulgue esta ferramenta no âmbito de sua atuação. 8) Assuntos gerais: 8.a) o Presidente do Conselho informou que no próximo dia quinze de agosto, às quatorze horas, em São Pedro da Aldeia, será realizada mais uma reunião dos Conselhos de Cultura da Baixada Litorânea, em vista da IV Conferência Estadual de Cultura, nada se tratando a respeito da participação dos conselheiros e eventual oferta de transporte para a reunião preparatória. 8.b) a Conselheira Claudia Bispo trouxe à baila a fundamentada reclamação formulada pelos produtores Carol Souza e Leonardo Mendes a respeito da audiência pública para marcação de pauta para o Teatro Popular de Rio das Ostras, realizada em vinte e quatro de abril próximo passado e fatos derivados. Os reclamantes declararam que senhas foram distribuídas sem que os proponentes apresentassem o projeto exigido no edital. Após breve discussão, os conselheiros presentes ajustaram que na próxima audiência pública serão distribuídos aos interessados em obter senha, um formulário cujo preenchimento constituirá o projeto exigido no edital. Outra questão trazida na reclamação diz respeito a conflito de data. Sobre este item a Conselheira Renata informou que o problema já foi contornado. 8.c) a Conselheira Rita de Cássia manifestou estranheza em relação à contratação do Sr. Gilberto Marcelino da Costa para Diretor de Patrimônio e Memória Cultural, publicada na edição número novecentos e sessenta e quatro do Jornal Oficial. A Presidente da Fundação alegou tratar-se de uma medida emergencial para prover o quadro de um servidor capaz de efetuar pequenos reparos nos próprios da Fundação, porém não informou quando esta situação será corrigida. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e duas horas e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Marisa Aparecida Dias – 1ª secretária e pelo Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz, Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS**EDITAL 001/2018**

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS / 2018 (24/07/2018)
AUDIÊNCIA PÚBLICA- AGENDA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS / 2018
AGENDA DE ESPETÁCULOS – TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS (outubro, novembro e dezembro)

OUTUBRO

DATA|TÍTULO|LINGUAGEM|CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA|HORÁRIO|INGRESSO R\$|GRUPO/PRODUTOR
04/10 Quinta|O Gato |Teatro|12 anos|20h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Aruten
05/10 Sexta|O Gato |Teatro|12 anos|20h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Aruten
06/10 Sábado|Memórias Póstumas de Brás Cubas|Teatro|Livre|20h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Mosaico de Teatro
07/10 Eleição Domingo|Ciclo Kids|Dança |Livre|14h|R\$ 30,00 (Inteira) R\$ 15,00 (meia)|Vanessa Barcellos
11/10 Quinta|Café do Bulllying |Teatro|12 anos|20h |R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Marcel Candido
12/10 Sexta|As palhaças a banda|Circo|Livre|16h|R\$ 40,00 (Inteira) R\$ 20,00 (meia)|Produtora Sambaqui
13/10 Sábado|Onde as Ruas se Encontram |Dança|Livre|20h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Romulo de Oliveira
14/10 Domingo|Memórias de Fogo |Multilinguagens|livre|19h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Fatima Boerchart Sady Bianchin
18/10 Quinta|Café do Bulllying |Teatro|12 anos|20h |R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Marcel Candido
19/10 Sexta|O Despertar da Primavera|Teatro|16 anos|20h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia tela Preta
20/10 Sábado|Mostra de Música da emam |Música|Livre|20h |R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Emam
21/10 Domingo|O Despertar da Primavera|Teatro|16 anos|20h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Tela Preta
25/10 Quinta|Alyrio Mello: Uma viagem pela Música|música|livre|20|R\$ 50,00 (Inteira) R\$ 25,00 (meia)|Garage Ideia Produção

26/10 Sexta|A morte é uma piada 2|Teatro|Livre|20h|R\$ 40,00 (Inteira) R\$ 20,00 (meia)|Produtora Sambaqui
27/10 Sábado|2ª Mostra Ostra Dance|Dança|Livre|19h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Ostra Dance
28/10 Eleição Domingo|O Homem da cabeça de papelão|Teatro|14 anos|20h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Grupo Apesar Ivo Mendes

NOVEMBRO

DATA|TÍTULO|LINGUAGEM|CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA|HORÁRIO|INGRESSO R\$|GRUPO/PRODUTOR
01/11 Quinta|MPB Alegria|Música|Livre|20h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Cia Mosaico de Teatro
02/11 Sexta|Para ouvir / Ver Mariana|Música|Livre|20h|R\$ 10,00 (Inteira) R\$ 5,00 (meia)|Beira Rio / Húria
03/11 Sábado|Samba Jazz|Dança|Livre|20h|R\$ 40,00 (Inteira) R\$ 20,00 (meia)|Produtora Sambaqui
04/11 Domingo|Abracadabra|Teatro|12 anos|18h|R\$ 30,00 (Inteira) R\$ 15,00 (meia)|Leo Mendes
10/11 Sábado|Mostra de Música da Emam|Música|Livre|20h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Emam
11/11 Domingo|6ª Belly Ostras|Dança árabe|Livre|18h|R\$ 30,00 (Inteira) R\$ 15,00 (meia)|Belly Ostras
15/11 Quinta|Rio das Ostras canta Zequinha Mello|Música|Livre|20h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Zequinha Mello
16/11 Sexta|Vem Pular no Rio|Teatro|Livre|20h|R\$ 30,00 (Inteira) R\$ 15,00 (meia)|Araquãis
17/11 Sábado|Vem Pular no Rio|Teatro|Livre|20h|R\$ 30,00 (Inteira) R\$ 15,00 (meia)|Araquãis
18/11 Domingo|Vem Pular no Rio|Teatro|Livre|19h|R\$ 30,00 (Inteira) R\$ 15,00 (meia)|Araquãis
20/11 Segunda|O Tempo|Música|Livre|20h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Garage ideia Produções
24/11 Sábado|Rio, como eu gosto de você|Teatro|Livre|17h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Rita Brandão
25/11 Domingo|As aventuras de Emilia|Infantil|Livre|16h|R\$ 30,00 (Inteira) R\$ 15,00 (meia)|Luiz - Teatrama
25/11 Domingo|Intolerável Eloquência|Teatro|16 anos|20h|R\$ 30,00 (Inteira) R\$ 15,00 (meia)|Luiz - Teatrama
27/11 Terça|Festival de Poesia Falada|Poesia|Livre|20h|R\$ 10,00 (Inteira) R\$ 5,00 (meia)|Ubirajara
28/11 Quinta|Show Do meu Jeito - Gravação DVD|Música|Livre|20h|R\$ 30,00 (Inteira) R\$ 15,00 (meia)|Rodrigo Pontes
29/11 Quinta|Show Do meu Jeito|Música|Livre|20h|R\$ 30,00 (Inteira) R\$ 15,00 (meia)|Rodrigo Pontes

DEZEMBRO

DATA|TÍTULO|LINGUAGEM|CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA|HORÁRIO|INGRESSO R\$|GRUPO/PRODUTOR
22/12 Sábado|Recital de alunos - Palco de estrelas|Música|Livre|17h|R\$ 20,00 (Inteira) R\$ 10,00 (meia)|Palco de Estrelas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 18301/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 31 de julho de 2018, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Regina Glória Ramos**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 3452-5, no valor de **R\$ 2.438,55 (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 06 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 23990/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 16 de julho de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, e c/c o art. 12, I e II, da lei municipal nº 957/2005, do servidor **Nilton da Costa Rodrigues Teixeira**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 7.662-7, no valor de **R\$ 8.084,06 (oito mil, oitenta e quatro reais e seis centavos)**, sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 377/2018

EMISSION: 06/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.700478PA

SOLICITANTE: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência e BENTO ALDO CATARINO FERREIRA 00713672765 MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos, para suprir as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 - 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO nº. 331/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, vagas em creche para filha ou filho em idade para usufruir, de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, emocional ou sexual.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz pois na maioria das vezes as mulheres vítimas de violência são dependentes economicamente de seus parceiros e por isso sofrem caladas esse tipo de violência, prevalecendo a lei do silêncio. Segundo a Organização Mundial da Saúde a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil e essa violência é a terceira causa de morte entre mulheres no país. De acordo o Portal da Violência Contra a Mulher, a cada cinco anos, a mulher vítima de violência doméstica perde 365 dias de vida saudável. Um em cada cinco dias de ausência ao trabalho no mundo é causado pela violência sofrida pelas mulheres nas suas residências. Sem ferir o princípio da isonomia (igualdade), em que todos os seres humanos recebem um tratamento igual ou desigual, de acordo

com a situação. Quando as situações são iguais, deve ser dado um tratamento igual, mas quando as situações são diferentes é importante que haja um tratamento diferenciado.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO

Vereador-Autor

INDICAÇÃO nº. 332/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, afastamento remunerado das servidoras públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Municipais de Direito Público de Rio das Ostras, vítimas de violência doméstica, de natureza física, emocional ou sexual.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir a efetividade na segurança da mulher, pois mesmo que o agressor tenha sido afastado do lar, conhece a rotina de trabalho da vítima, horários endereços, fazendo com que a mulher se torne alvo fácil para novas agressões, o que infelizmente é bastante comum. Precisamos trabalhar em conjunto para garantir políticas públicas eficientes que garantam o cumprimento integral da lei Maria da Penha.

Com a aprovação da indicação, o Município estará garantindo as servidoras municipais vítimas de violência doméstica de natureza, física, emocional ou sexual, e que tenham recebido do poder judiciário medida protetiva, o direito ao afastamento do serviço, por até seis meses, sem prejuízo da sua remuneração, possibilitando assim que a mesma reconstrua sua vida de forma mais segura.

Assim, com a aprovação da presente indicação, estaremos implantando uma política pública para garantir um direito já estabelecido na constituição e em lei federal.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 338/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que analise a possibilidade de conceder isenção de IPTU aos aposentados e pensionistas de baixa renda, que são proprietários de um único imóvel, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Tal pretensão visa reforçar uma principal meta na Administração Pública, no sentido de ter uma política voltada às políticas públicas sociais, garantindo melhorias na qualidade de vida dos idosos e da população mais carente. A isenção do IPTU aos idosos e pensionistas de baixa renda, é um dos itens que considero muito importante. Certamente, o setor de tributação Municipal buscará utilizar mecanismos viáveis e legais para oferecer ao grupo social em referência a garantia de seus direitos fundamentais, visto que, principalmente os idosos de baixa renda não apresentam as mínimas condições de vida, se levarmos em conta a vulnerabilidade da idade, que necessita de cuidados especiais quanto a saúde, alimentação e principalmente a medicação. É bom salientar que os aposentados e pensionistas com direito à isenção do IPTU, perderão este direito no momento em que adquirirem um segundo bem imóvel.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 355/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A IMPLANTAÇÃO DE UMA CABINE POLICIAL EM CADA PONTO PRINCIPAL E ESTRATÉGICO DA CIDADE, COM OBJETIVO DE DIMINUIR OS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A criação de um sistema de cabines compartilhada da Polícia Militar com a Guarda Municipal em cada ponto principal de Rio das Ostras, é de grande importância, pois além de dar uma sensação de segurança aos moradores e inibir a atuação dos meliantes na cidade, o fato de estar baseada em pontos estratégicos, poderá ser mais atuante para as ações de patrulhamento da região.

Todas as bases devem estar ocupadas com Policiais Militares e Guardas Municipais, estando sempre em contato direto com a segurança Pública do Município, que mesmo sem a presença de PMs nas cabines, os guardas municipais teriam radiocomunicadores para fazer contato com a Polícia Militar sempre que for necessário. A ideia é usá-las como estratégia para coibir crimes nessas regiões, sob a responsabilidade do Batalhão de Policiamento em Vias Especiais (BPVE).

Para moradores e trabalhadores da região, a expectativa é que este reforço da Guarda Municipal, através da integração com a força policial, diminuam os números de assaltos, especialmente os que acontecem frequentemente nas ruas mais movimentadas de cada bairro. A criação de cabines em vias expressas da cidade, é que aumente em cada cidadão Riostrense, a sensação de segurança e as pessoas percam o medo de sair de casa. A presença dos guardas irá contribuir com a segurança impondo um certo respeito.

Sendo assim, o trabalho em relação ao setor de Segurança Pública não está pautado apenas em fazer sugestões ao prefeito do nosso Município, mas também está em estreitar contatos em busca de subsídios para melhorar o combate à criminalidade do município.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 364/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DAS POLÍCIAS E GUARDAS MUNICIPAIS INTEGRADAS, COM OBJETIVO DE DIMINUIR OS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

É preciso lembrar que a segurança pública faz parte da organização administrativa em todas as esferas. Portanto, é responsabilidade dos chefes do executivo, ou seja, do Presidente, dos governadores e dos prefeitos, instituir programas de segurança.

O governo municipal pode desenvolver ações de prevenção à violência, por meio da instalação dos equipamentos públicos, como iluminação e câmeras. Uma boa manutenção da cidade contribui para a inibição da criminalidade. Antes de implementar ações para melhorar a segurança da cidade, o governo municipal deve compreender como funciona a dinâmica da criminalidade em seu município. Assim, cada município deve realizar um diagnóstico da situação em que se encontra a segurança pública. Afinal, para resolver um problema é preciso primeiro conhecê-lo. Logo que o diagnóstico for realizado e a gestão municipal tiver um bom conhecimento dos problemas de segurança da cidade, cabe a estes gestores a elaboração de um Plano Municipal de Segurança Pública, cujas ações podem ser executadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Com a criação dessas instâncias, o município pode planejar, implementar, monitorar e avaliar projetos que tenham o objetivo de prevenir o crime e reduzir o sentimento de insegurança dos seus cidadãos.

Além disso, o município pode criar uma Guarda Municipal armada, que tem além da função de proteger o patrimônio público da cidade, proteger a população. Com a aprovação da lei nº 13.022/2014, em seu artigo 2º, às atribuições da Guarda Municipal passaram a ir muito além do que simplesmente proteger o patrimônio público, onde armados, protegerão a população da criminalidade local.

Os Guardas Municipais para que possam usar armas deverão passar por uma seleção, com exames psicológicos, de saúde e treinamento para porte de arma, realizados pela Polícia Militar.

A presença de uma Guarda Municipal armada, tende a evitar a ocorrência de crimes, contribuindo para que os moradores se sintam mais seguros.

Para combater a criminalidade, os governos podem fazer mais do que simplesmente investir em ações repressivas. Hoje, ela também pode ser contida através da prevenção e da cidadania. Para isso, a prefeitura pode desenvolver políticas de prevenção ao crime que tenham como público alvo, a sociedade civil na discussão dos problemas.

Afinal, quem melhor para discutir a segurança pública do que quem é mais influenciado por ela? Para isso, o município pode seguir **ALGUNS CAMINHOS**:

1) Os Conselhos Comunitários de Segurança Pública (Consep s)

Estes conselhos são canais de comunicação entre a população e os responsáveis pela segurança pública no âmbito local. É através deles que a população pode discutir com as autoridades os problemas que mais causam insegurança no seu bairro ou cidade.

No Consep, os gestores das organizações policiais devem ouvir as questões apresentadas, adotar as providências necessárias para a solução dentro da sua esfera de competência ou encaminhar a quem possa resolvê-las, além de apresentar os resultados das ações.

A principal vantagem dos conselhos é conhecer os problemas de cada localidade pela ótica dos moradores. O diagnóstico dos problemas, com mais precisão e construído por moradores e gestores, permite um melhor desenvolvimento de ações voltadas para o controle da violência e da criminalidade.

2) Os Gabinetes de Gestão Integrada (GGIN)

Criar um GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA, que viabilizam o desenvolvimento de ações de prevenção e repressão ao crime de forma integrada entre as polícias, o Judiciário, o Ministério Público, o sistema de cumprimento de penas privativas de liberdade e medidas sócio-educativas.

Juntos, estes órgãos discutem a dinâmica da criminalidade, elaboram um plano de ação integrado, reformulam novas estratégias, entre outros. Previstos pela lei 11.707 de 2008, estes gabinetes são um instrumento para apoiar municípios na gestão do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).

Em sua estrutura, os GABINETES DE GESTÃO INTEGRADA, contam com um Observatório de Segurança Pública que, em parceria com centros de ensino, elabora os melhores mecanismos para enfrentar os problemas de segurança pública da cidade; a central de videomonitoramento, que monitora os principais pontos da cidade e mapeia as zonas de violência; a central de teletendimento, por onde a comunidade pode realizar denúncias anônimas através do disque-denúncia; e por último, um espaço multidisciplinar de prevenção, responsável pela criação de programas de prevenção e combate ao crime.

Todas estas iniciativas podem ser criadas pelo seu município para melhorar a segurança da sua cidade. Um bom prefeito se preocupa com a redução do crime, o aumento da sensação de segurança e, por consequência, a melhoria da qualidade de vida na localidade.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 366/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada a construção de uma passarela sobre o Canal de Medeiros, na altura da Rua Serafim Bastos, no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa com objetivo de facilitar a vida dos moradores que trafegam pelo local.

Sala das sessões, 19 de junho de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 379/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo edite e encaminhe a esta Casa um Projeto de Lei regulamentando, para os servidores municipais, o direito ao fracionamento das férias em até 3 (três) períodos de, no mínimo, 10 (dez) dias corridos cada um.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a regulamentação, para os servidores municipais, do direito ao fracionamento das férias em até 3 (três) períodos de, no mínimo, 10 (dez) dias corridos cada um.

Sabe-se que a legislação trabalhista avançou bastante em diversos pontos, entre eles a possibilidade de, com a concordância expressa do empregado, serem fracionadas as férias em até três períodos.

Com isso, é importante que a legislação dos servidores públicos municipais também avancem, no mesmo sentido, a fim de dar maior liberdade ao poder público e aos servidores, em especial, consolidar o direito do servidor ao fracionamento das férias.

Considerando que é vedado ao vereador propor, diretamente, Projeto de Lei que se imiscua na atividade privativa da administração e ainda que onere os cofres públicos, apresentamos a presente indicação a fim de que o texto legal seja editado e enviado a esta Casa pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2018.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 380/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a troca das manilhas quebradas na Rua Franklin dos Santos (2ª etapa), no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária em virtude das manilhas quebradas, causando vazamento no subsolo e desconforto para as famílias que residem nessa localidade. Ter um sistema de esgotamento sanitário que funcione valoriza o bairro, reduz a poluição e dá melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 26 de Junho de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 381/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **criação de horta comunitária**, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, vem atender à solicitação da comunidade, em especial os moradores do Loteamento Residência Praia Âncora.

O objetivo é estimular a alimentação saudável, aumentar a autoestima e ampliar o conhecimento da comunidade, além de estimular a educação alimentar e ambiental.

A implantação da horta ocorrerá de acordo com critérios estabelecidos pelo executivo.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 383/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para contratação em caráter de URGÊNCIA de VIGILANTE PATRIMONIAL, e até que o processo seja concluído, que a GUARDA MUNICIPAL garanta a vigilância noturna para resguardar o PATRIMÔNIO PÚBLICO.

JUSTIFICATIVA

Em virtude da realidade atual da deficiência na segurança pública, a referida INDICAÇÃO é de suma importância para a preservação do patrimônio público. Ressaltando, que a contratação destes profissionais, intimidará atos de vandalismo e insegurança.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 384/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, promova a demarcação de vagas preferenciais nos logradouros e estacionamentos públicos em consonância com a legislação federal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover a demarcação de vagas preferenciais nos logradouros e estacionamentos públicos em consonância com a legislação federal.

Sabe-se que a legislação federal estabelece a reserva de vagas destinadas às situações preferenciais, o que não é cumprido nos logradouros e estacionamentos públicos do município.

A demarcação das referidas vagas, além do cumprimento da lei, possibilitará um grande benefício aos portadores de deficiência, idosos, gestantes, dentre outros.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2018.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 385/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Reiterando a indicação nº. 388/17, que seja instalado semáforos, na Rodovia Amaral Peixoto, altura dos quilômetros 154.3 Âncora e 159, Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

A instalação dos semáforos é de suma importância, pois irá controlar o tráfego de Veículos e pedestres no local, proporcionando maior segurança e melhor trafegabilidade daqueles que utilizam a Rodovia.

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 386/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Reiterando a indicação nº. 043/17, que seja construído abrigos nos pontos de vans do Município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um anseio dos moradores em serem agraciados com abrigos em pontos de vans, pois em dias quentes e chuvosos, nossas crianças e idosos são obrigados a aguardarem o transporte expostos ao sol e chuva, pondo assim a saúde dos mesmos em risco.

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 389/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, reiterando indicação anterior de nº. 212/2015, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam feitas palestras e treinamento nas escolas municipais, orientando como os alunos, funcionários e professores devem proceder em caso de ocorrências adversas, sobretudo incêndios e vazamentos de gás, efetuando simulações de acidentes em que haja necessidade de evasão dos alunos e funcionários, como também, que todas as escolas sejam equipadas com sirenes de emergência.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação é importante, pois proporcionará maior segurança, tanto aos alunos quanto aos demais funcionários da rede de ensino, garantindo sua integridade física e até mesmo suas vidas em caso de acidentes que venham a provocar pânico nas unidades.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 392/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA DR. GILBERTO SOBRAL BARCELLOS, PROJETO UM BEM MAIOR, NA TRAVESSA FRANCISCO DE MATTOS S/N, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, do município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro Nova Esperança, estão muito tristes com o total descaso em que se encontra a situação da quadra de esportes, em total abandono.

Ali neste local, se encontra muitas crianças e jovens que utilizam esta quadra, no PROJETO UM BEM MAIOR, que ajudam-os a também praticarem esportes, com isso ocupando-os com práticas saudáveis e incentivo ao esporte. Impossível existir num bairro, uma quadra decente para que os moradores possam utilizar em seus momentos de lazer, momentos esses saudáveis, com aulas de Educação Física e, até mesmo prática de esportes, onde os exercícios físicos, são um modo de incentivar os adolescentes a focar suas atividades no esporte. Esta indicação é de extrema urgência, onde o PROJETO UM BEM MAIOR é levado a sério.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 393/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação da GUARDA SÊNIOR, como parte integrante do Programa Social deste município, direcionado ao IDOSO.

JUSTIFICATIVA

A GUARDA SÊNIOR poderá ser implantada através de um Programa no âmbito municipal, através da política do Estatuto do Idoso. Poderão cumprir escalas de 06 (seis) horas e remuneração de um salário, atuando como orientadores em locais como praças públicas, agentes comunitários, nos postos de saúde, em eventos, enfim, em todos os locais que se façam necessário este apoio.

O Pré-requisito básico para ser um GUARDA SÊNIOR é ter idade mínima de 60 (sessenta) anos, passar por um programa de treinamento, ter boa saúde e vontade de manter uma qualidade de vida ativa. O principal objetivo deste projeto é fazer com que o idoso volte a se sentir útil, elevando a sua autoestima.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 397/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação da AUTARQUIA PROCON de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os A municipalização do sistema de defesa do consumidor é fundamental para o sucesso da atuação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, na medida em que a maior proximidade e identidade do órgão local com os consumidores e fornecedores, além dos ganhos em agilidade e legitimidade, possibilita pronta interação com os demais órgãos e instituições locais, como entidades civis e Ministério Público, viabilizando canais de comunicação especializados e dedicados para uso dos cidadãos.

A promulgação do Decreto nº 2181, de 20.03.97, que dispõe sobre a organização do SNDC, regulamenta a Lei nº 8.078/90 e revoga o Decreto nº 861/93, foi decisiva para a efetiva descentralização das atividades de fiscalização e defesa do consumidor, contribuindo tanto para sua interiorização quanto para harmonização de interesses entre os órgãos federais, estaduais e municipais que atuam na área.

Com a criação na estrutura administrativa do município, da autarquia Superintendência Municipal de proteção e defesa aos direitos do consumidor Procon – Rio das Ostras, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia funcional, administrativa, patrimonial, financeira, revestida de poder de polícia nos termos da lei consumerista, com a finalidade de administrar, no que for de competência local, os direitos do consumidor. O objetivo da criação da autarquia é dar autonomia ao órgão para gerir os recursos próprios e assim melhor administrar em prol da defesa do consumidor, como aquisição de veículo próprio para fiscalização, telefones, computadores na exata medida de suas demandas, e ainda, gerar menos despesas para o Município e estar apta a se adequar às normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal. Diante do exposto, pedimos aos senhores a aprovação desta tão importante indicação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 398/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova a construção da sede do PROCON de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao Poder Executivo a construção da sede do PROCON. É público e notório que nossa cidade cresceu assustadoramente nos últimos anos, fazendo com que algumas demandas sociais tivessem maior relevância, principalmente no que diz respeito aos direitos dos consumidores. Sabe-se também que o PROCON vem fazendo um brilhante trabalho em nossa cidade, possuindo um frequente calendário de fiscalização. Ocorre que, além da necessidade clara da existência de uma sede própria, chegou ao nosso gabinete um grande clamor da população reivindicando um lugar mais amplo e com possibilidade maior de atendimento. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 07 de Agosto 2018.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 399/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criada a Patrulha Maria da Penha e também a reativação da Casa da Mulher.

JUSTIFICATIVA

A Patrulha Maria da Penha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência na Cidade de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador autor.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 028/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

MÁRCIO LUIZ VIEIRA DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O senhor Márcio Luiz Vieira de Souza tem sido um cidadão exemplar em nossa Rio das Ostras. Márcio criou o projeto social Arte Suave Para Todos, e como voluntariado iniciou aulas de Jiu-Jitsu pela secretaria de Esporte e lazer em 2014, com o intuito de incluir socialmente crianças com baixa renda e qualquer tipo de deficiência; foi o primeiro a incluir o Jiu-Jitsu nas escolas e todo ano reúne voluntários para fazer um Torneio de Projetos Sociais, este que em parcerias com outros professores de projetos tem levado para várias cidades de nossa região, implantando em seu calendário esse grande evento. Além de arrecadar alimentos para ajudar a Pestalozzi e várias famílias carentes. O maior propósito do senhor Márcio é manter as nossas crianças fora das ruas, longe das drogas, da marginalidade e incluí-los na sociedade de forma que se tornem cidadãos do bem. O esporte é seu maior aliado nessa luta e sem dúvidas tem trazido bons frutos para todos.

Pelo excelente trabalho oferecido a população, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 029/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

ANTÔNIO CARLOS SALDANHA

JUSTIFICATIVA

Vinte e seis anos atrás o senhor Antônio Cláudio Saldanha escolheu Rio das Ostras para morar com sua família. Desde então Saldanha, como ficou conhecido, tem sido um cidadão exemplar. Há dezessete anos tem feito trabalhos voluntários em nosso município com marcação de exames e cirurgias em hospitais fora de nossa cidade prestando solidariedade e auxílio para os mesmos. Pelo excelente trabalho oferecido a população, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador – autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 030/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

VIZINHANÇA SOLIDÁRIA I E II
BELA VISTA E OURO VERDE.

JUSTIFICATIVA

Ao Grupo Vizinhança Solidária do Jardim Bela Vista e Ouro Verde, pelo relevante serviço prestado a sua comunidade concernentes a ações de engajamento com setor público para sinalização de necessidades, apresentação de idéias e apoio em projetos de melhorias nos bairros.

A comunidade Vizinhança Solidária coopera, exercendo seus direitos de cidadania e contribuição para um bairro e cidade que tem potencial de ser referência em qualidade de vida.

Na vida nada de consegue se não for através da união e de luta!!!

Pelo excelente trabalho oferecido a população, fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AGOSTO 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	2 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	7 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	8 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	9 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	10 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	11 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário
12 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	13 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	16 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	17 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	18 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro
19 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	21 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar	22 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	23 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 02 Centro	24 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	25 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	29 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	2 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	3 MAX Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	4 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
5 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	6 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	8 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	9 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	10 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	13 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	16 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	17 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	18 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
19 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	21 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	22 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	23 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
26 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	30 MAX Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	31 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	